SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 10 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3762

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 0143/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar-PB.
CONTRATADA: A empresa XAVIER AFREU DE ASSIS - ME, através do seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o n° 03.808.036/0001-94.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial n° 00029/2024.
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos (mobiliário escolar), destrinados as unidades de ensino da rede municipal de ensino de Aguiar-PB, atendendo a Emenda nº 468/2024, a medida de saus necessidades, conforme quantidades e especificações no anexo ao edital.
FUNDAMENTO: Com base no art. 124, II da Lei Federal n° 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na **Cláusula Oitava – FONTE E RECURSOS,** prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão da nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
Na CLAUSULA OITAVA – FONTES DE RECURSOS, o presente instrumento de apostlamento tem como objeto acrescentar, ao contrato nº 067/2024, a rubrica orçamentária: 02.080 – Secretaria de Educação – 12.365.2009.2050 – Desenvolvimento das atividades de educação MDE – CRECHE - 4490.52 – Equipamentos e material; 12.361.1015.2052 – Manutenção das atividades educação MDE – Ensino Fundamental - 4490.52 – Equipamentos e material.
CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
Aguiar (PB), 18 de Novembro de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:751E08BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 0145/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar-PB.
CONTRATADA: A empresa XAVIER AFREU DE ASSIS - ME, através do seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o n° 03.808.036/0001-94.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial n° 00030/2024.
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos (mobiliário escolar), destrinados a creche do município de Aguiar - PB, atendendo a Emenda nº 468/2024, a medida de saus necessidades, conforme quantidades e especificações no anexo ao edital.
FUNDAMENTO: Com base no art. 124, II da Lei Federal n° 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na **Cláusula Oitava – FONTE E RECURSOS,** prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão da nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
Na CLAUSULA OITAVA – FONTES DE RECURSOS, o presente instrumento de apostlamento tem como objeto acrescentar, ao contrato nº 067/2024, a rubrica orçamentária: 02.080 – Secretaria de Educação – 12.365.2009.2050 – Desenvolvimento das atividades de educação MDE – CRECHE - 4490.52 – Equipamentos e material; 12.361.1015.2052 – Manutenção das atividades educação MDE – Ensino Fundamental - 4490.52 – Equipamentos e material.
CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
Aguiar (PB), 18 de Novembroo de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:C7995591

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 20/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 cujo OBJETO É: Aquisição de veículos novos, 0km, destinados a Secretaria de Saúde do município de Areia de Baraúnas/PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário Local) do dia 19/12/2024. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas - PB, 09 de dezembro de 2024.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:9E0F14A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO ANIS COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIO–FIO (GUIA) DE PEDRA GRANÍTICA NA ENTRADA E SAÍDA DAS PASSAGENS MOLHADAS, NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1086009–82; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RAUL VICTOR VALENTIM DE SENA - R$ 344.000,00.

Areia de Baraunas - PB, 03 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:6A45FBD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO ANIS COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIO–FIO (GUIA) DE PEDRA GRANÍTICA NA ENTRADA E SAÍDA DAS PASSAGENS MOLHADAS, NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1086009–82; DESIGNO os servidores Adauri Azevedo da Costa, Secretario, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraunas - PB, 03 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:47B93063

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO ANIS COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIO–FIO (GUIA) DE PEDRA GRANÍTICA NA ENTRADA E SAÍDA DAS PASSAGENS MOLHADAS, NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1086009–82.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024.
DOTAÇÃO: 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 15.782.1025.1015 CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA–BUR 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES.
VIGÊNCIA: até 04/12/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00126/2024 - 04.12.24 - RAUL VICTOR VALENTIM DE SENA - R$ 344.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 04 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:100055C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIO–FIO (GUIA) DE PEDRA GRANÍTICA NO SÍTIO SERAFINA, NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1087585–05; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RAUL VICTOR VALENTIM DE SENA - R$ 252.043,21.

Areia de Baraunas - PB, 03 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:A9CB213C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIO–FIO (GUIA) DE PEDRA GRANÍTICA NO SÍTIO SERAFINA, NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1087585–05; DESIGNO os servidores Adauri Azevedo da Costa, Secretario, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00005/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraunas - PB, 03 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:313A8501

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIO–FIO (GUIA) DE PEDRA GRANÍTICA NO SÍTIO SERAFINA, NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1087585–05.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024.
DOTAÇÃO: 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 15.451.1017.1011 IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO E REDUTORES DE VELOCIDADE 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES.
VIGÊNCIA: até 04/12/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00127/2024 - 04.12.24 - RAUL VICTOR VALENTIM DE SENA - R$ 252.043,21.

Areia de Baraúnas – PB, em 04 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucioal

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:C9B3D732

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2024

DECRETO Nº DV 00028/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR a Dispensa de Licitação nº DV00028/2024, que objetiva: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOUSA INTERATIVA PARA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: SIM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 46.873.189/0001-28 Item(s): 7. Valor: R$ 59.780,00.
Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 09 de Dezembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:E6DBB425

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2024

DECRETO Nº DV 00028/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00028/2024, que objetiva: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOUSA INTERATIVA PARA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: SIM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 46.873.189/0001-28 Item(s): 7. Valor: R$ 59.780,00.
Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 09 de Dezembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:CCC1E61A

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00028/2024

DECRETO Nº DP 00028/2024-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Euriclea Ferreira santos de Souza, Secretária, como **Gestor** e a servidora Maria José Felix do nascimento, Chefe de divisão de recursos humanos para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00028/2024, que objetiva EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOUSA INTERATIVA PARA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO;;, com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 09 de Dezembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:9F475432

LICITAÇÃO
ERRATA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – DISPENSA Nº DV00022/2024

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através do Gabinete do Prefeito informa a todos interessados que **Onde se Lê GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – DISPENSA Nº DV00028/2024**. **Leia-se**: **GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – DISPENSA Nº DV00022/2024.** PESSOA FÍSICA: AGIR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. **TERMO DE ADJUDICAÇÃO –**

DISPENSA Nº DV00022/2024 Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios ANO XVI / N° 3761 no dia 06 de Dezembro de 2024. Caaporã – PB, 9 de Dezembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:1DE06282

LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO– DISPENSA Nº DV00022/2024

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através do Gabinete do Prefeito informa a todos interessados que **Onde se Lê: TERMO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº DV00028/2024**. **Leia-se**: **TERMO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº DV00022/2024.** PESSOA FÍSICA: AGIR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. **TERMO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº DV00022/2024** Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios ANO XVI / N° 3761 no dia 06 de Dezembro de 2024. Caaporã – PB, 9 de Dezembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:B3C5ADFA

LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO– DISPENSA Nº DV00022/2024

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através do Gabinete do Prefeito informa a todos interessados que **Onde se Lê: TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº DV00028/2024**. **Leia-se**: **TERMO DE RATIFICAÇÃO– DISPENSA Nº DV00022/2024.** PESSOA FÍSICA: AGIR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. **TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº DV00026/2024** Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios ANO XVI / N° 3761 no dia 06 de Dezembro de 2024. Caaporã – PB, 9 de Dezembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:F9DD89D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº329/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº329/2024 Caaporã em 05 de dezembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA **PRÊMIO** a servidora **ELKE LEANDRA GUIMARAES DE ALBUQUERQUE matrícula** nº 5038, estatutária, exercendo o cargo **PROFESSOR** lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO, no período de 06 (seis) meses, a partir de 10 de dezembro de 2024 a 10 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de dezembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:05DA75A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº330/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº330/2024 Caaporã em 05 de dezembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA **PRÊMIO** a servidora **ERITHUSA GUIMARAES DOS SANTOS matrícula** nº 9189, estatutária, exercendo o cargo **RECEPCIONISTA lotada** na Secretaria de EDUCAÇÃO, no período de 06 (seis) meses, a partir de 10 de dezembro de 2024 a 10 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de dezembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:E0F3015A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº331/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº331/2024 Caaporã em 05 de dezembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA **PRÊMIO** a servidora **EDNEIDE MARIA DE ARAUJO FERREIRA matrícula** nº 1350, estatutária, exercendo o cargo **AGENTE OPERACIONAL OS lotada** na Secretaria de EDUCAÇÃO, no período de 06 (seis) meses, a partir de 10 de dezembro de 2024 a 10 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de dezembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:1AD5774D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº332/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº332/2024 Caaporã em 05 de dezembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA **PRÊMIO** ao servidor **ADALBERTO JULIO DE SOUZA matrícula** nº 5026, estatutário, exercendo o cargo
GUARDA CIVIL MUNICIPAL lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO, no período de 06 (seis) meses, a partir de 10 de dezembro de 2024 a 10 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de dezembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:298642E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº333/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº333/2024 Caaporã em 05 de dezembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA **PRÊMIO** a servidora **MARIA DO NASCIMENTO DE MELO DA SILVA matrícula** nº 1566, estatutário, exercendo o cargo
AUXILIAR DE SERVICOS lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO, no período de 06 (seis) meses, a partir de 10 de dezembro de 2024 a 10 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de dezembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:A58F9A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº334/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº334/2024 Caaporã em 05 de dezembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA **PRÊMIO** a servidora **ROSEANE MARIA DE OLIVEIRA matrícula** nº **1085** estatutário, exercendo o cargo
PROFESSORA lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO, no período de 06 (seis) meses, a partir de 10 de dezembro de 2024 a 10 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de dezembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:327DA950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COMISSÃO DE ANALISE E JULGAMENTO CRIADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 033/24 Nº 02, DE 2024.

ATO DA COMISSÃO DE ANALISE E JULGAMENTO CRIADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 033/24 Nº 02, de 2024.

A COMISSÃO DE ANALISE E JULGAMENTO, no desempenho de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE,

Art. 1º Torna pública alteração na listagem de selecionados para o recebimento da doação dos lotes do loteamento previsto na Lei Municipal nº 869/23 e Decreto Municipal nº 033/24, de acordo com o Edital 01/2024 – SEDHIS. Em razão da desistência do Sr. Antônio Lopes da Silva Filho, inscrito com CPF: 039.721.314-02, realiza-se a substituição pela requerente Mirian Ferreira Borges, inscrita com CPF 066.393.444-32.

Art. 2º Este Ato entre em vigor na data da sua publicação.

Caaporã, 06 de dezembro de 2024.

NARA VELOSO CORREIA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:5F998503

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato N.º 0118/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: 4 RODAS LOCADORA LTDA CNPJ: 15.718.526/0001-89.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 21/05/2024, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0118/2024, por mais 02 (dois) meses, permanecendo vigente até 20.01.2025.

DO VALOR: O valor total do presente contrato que é de R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos), resultante do acréscimo do primeiro termo aditivo vinculado a este contrato, permanece inalterado, sendo renovado por dois meses oque representa um acréscimo de R$ 13.000,00.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem às partes contratantes mutuamente justas, e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 20 de novembro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

4 RODAS LOCADORA LTDA
CNPJ nº 15.718.526/0001-89
Contratado

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:10793B0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 195/2024

Constitui o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, do Município de Conceição de que trata o Decreto nº 012, de 29 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições conferidas por lei, com fundamento na Legislação que rege a matéria, e em especial o o Decreto nº 012, de 29 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, do Município de Conceição, será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes abaixo indicados para mandato de 02 (dois), anos, podendo ser prorrogado por igual período:

I - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Ronero Prado Ramalho – CPF: 845.785.801-72
Suplente: Cleozivânia Dias Lacerda - CPF: 019.442.114-70

II - Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Saliomaria Rodrigues de Sousa Alexandre – CPF: 072.579.904-84
Suplente: Andreza Marisa Viturino Macêdo – CPF: 111.901.744-05

III - Representantes do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)
Titular: Terezinha Sabrina Gomes Cardoso – CPF: 084.910.434-38
Suplente: Polyana Rodrigues Oliveira – CPF: 084.092.994-37

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Titular: Áurea Jéssica Ramalho Tavares – CPF: 071.119.484-08
Suplente: Carlos Eduardo Acácio Cordeiro – CPF: 035.505.044-70

V - Representantes da Secretaria Municipal da Educação – SME
Titular: Izabela Fernandes nascimento – CPF: 085.548.074-21
Suplente: Jordanne Nayana Pereira Galdino – CPF: 076.908.424-96

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Titular: Yara Clécia Pereira Ferreira Lopes – CPF: 090.040.374-89
Suplente: Geyza Fadja Martins de Sousa – CPF: 071.013.394-41

VII - Representantes do Hospital e Maternidade Caçula Leite
Titular: Marianne Gomes de Oliveira Costa de Lima – CPF: 059.972.454-46
Suplente: Grégory Ramalho Leite Martildes – CPF: 068.504.524-28

VIII - Representantes da Delegacia de Polícia Civil – DPC
Titular: Dr. Deivison Santos de Souza Moraes – CPF: 036.181.935-80
Suplente: Cícera Maria Alves – CPF: 842.924.743-20

IX - Representantes da Polícia Militar – PM
Titular: Capitão - Cleiton Nicolau de Oliveira – CPF: 079.902.794-44
Suplente: Cabo - Josied Cavalcante Vidal – CPF: 032.878.734-58

X - Representantes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I
Titular: Ermano Barreiros dos Santos Neto – CPF: 700.509.994-00
Suplente: Suênnya Mangueira de Lacerda – CPF: 049.115.994-30

Art. 2º - O Comitê ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal 12/2024.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:3C2C22FC

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 182/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 182/2024
REQUERENTE: ANDRESSA GLAUCYARA SILVA RAMOS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

Decisão: Defiro o pedido de interrupção de licença para tratar de interesses particulares, com retorno as atividades em 09 de dezembro de 2024.

Conceição/PB, 04 de dezembro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:D31F6B80

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Apresentação musical da atração CAVALO DE PAU por ocasião das festividades do Tradicional Natal em Praça Pública do Município de Jericó–PB, que acontecerá dia 24 de Dezembro de 2024 com duração de 1h30min. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.30 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 04.392.0003.2007 Realização de festividades e promoções sociais 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00126/2024 - 06.12.24 - MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R$ 75.000,00

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:F5AC57E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PROPOR AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS PELO FUNDEB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024. DOTAÇÃO: 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 08/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00127/2024 - 09.12.24 - ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C – Para ajuizamento e acompanhamento da causa, honorários de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico obtido, assim entendido como o valor total atualizado a que vier a ser condenada a União

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:9CE31AB8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 06 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 06 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3464–1069.E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Junco do Seridó - PB, 09 de Dezembro de 2024

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:08002462

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
DISPENSA Nº DV00018/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2024, que objetiva: Pavimentação em Diversas Ruas no Município de Lagoa/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - R$ 88.123,06.
Lagoa - PB, 09 de dezembro de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:31390D33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2024. OBJETO: Pavimentação em Diversas Ruas no Município de Lagoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Transportes. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 09/12/2024.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:3E2800C2

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Pavimentação em Diversas Ruas no Município de Lagoa/PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00018/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Lagoa - PB, 09 de dezembro de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:D2912145

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
OBJETO: Pavimentação em Diversas Ruas no Município de Lagoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2024. DOTAÇÃO: 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E TRANSPORTES 15.451.1003.1047 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM RUAS E AVENIDAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇOES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: Contrato Nº 00117/2024 - 09.12.2024-MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - R$ 88.123,06.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:99220377

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – TP003/2022

A Prefeitura de Livramento torna público **ERRATA** ao extrato de Rescisão Amigável ao Contrato nº 038/2022 que circulou no dia 03/12/2024, página 14, do Diário da FAMUP. Motivo da errata: correção no número do processo.
Onde lê-se:
Tomada de Preços nº 002/2023
Leia-se:
Tomada de Preços nº 003/2022
Livramento - PB, 09 de dezembro de 2024.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:84F2205E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 301/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS E CLIMATIZADORES PARA A ATENDER AS NECESSIDADES EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB NO ANO DE 2025**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 10/12/2024 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 20/12/2024 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 20/12/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por lote
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 118.674,50
Cento e dezoito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 09 de dezembro de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:B48430B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, ATRAVÉS DO PROGRAMA "BOM DE BOLA", NA EMEF ANTÔNIO GUEDES, NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

Data para cadastro de propostas: 10/12/2024 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 16/01/2025 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 16/01/2025 às 10:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

Patos/PB, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro de Jesus Mendes Bento
Código Identificador:3F93B6ED

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.000142/2024
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 10.754.828/0001-99.
OBJETIVO: Aquisição de uma ambulância tipo A, para manutenção da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB, através da Emenda Federal: 09032022-017651.
VALOR GLOBAL: R$ 141.400,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 09/12/2024 à 31/12/2024.
São Mamede - PB, 09 de Dezembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:E7A5B7EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 10/2024 – Adesão nº 001/2024 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ no 29.345.698/0001-69. Objeto: alterar as fontes de recursos para pagamento das despesas, acrescentando a seguinte Classificação Orçamentária: 02060.12.361.0902.2529-339039 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%.
Alagoa Grande(PB), 9 de dezembro de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:CBC066B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO JOCA TORRES. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00014/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00088/2024 - Mendonca e Silva Construcoes e Locacoes Ltda - CNPJ: 31.094.999/0001-09 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 291.202,35; e prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 04.12.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:FADD160E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00282/2024 - Flavia Almeida Silva - CNPJ: 41.297.610/0001-86 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 8.989,38. ASSINATURA: 05.12.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:53F0BFCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2024, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS QUE DARÃO ACESSO A NOVA CRECHE MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - R$ 54.400,00.
Alagoa Nova - PB, 04 de Dezembro de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:1BAD2C15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS QUE DARÃO ACESSO A NOVA CRECHE MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2024. DOTAÇÃO: 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 451 2011 1025 DRENAGEM E PAVIMENTACAO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 04/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00334/2024 - 04.12.24 - E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - R$ 54.400,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:1B15F862

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 00057/2021

Nº do contrato 00140/2021. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** PAULO NATHAN BESERRA DA SILVA. **Nº do Aditivo** 03. **Objeto** A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato. **Fundamento Legal** Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **Data da Assinatura** 06/12/2024

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:EF08F1CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 226/2024

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE GASTOS PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), combinado com o art. 48 da Lei Municipal Nº 714/2023 (LDO Municipal), e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em face do encerramento do presente mandato, e para que não haja descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes recomendados pelo Alerta TCE-PB 00565/24, para que se adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à contratação por excepcional interesse público em relação ao quantitativo de servidores efetivos, em cumprimento ao art. 6º da Resolução Normativa RN-TC nº 04/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da capacidade resolutiva para as Despesas de Custeio, especialmente as da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais e a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal das contas públicas, preconizado pela Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade adequação das despesas com as disponibilidades financeiras, conforme cada fonte de recurso, como prevenção do equilíbrio fiscal preconizado pela Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pelas demais normas que regulam a matéria,

DECRETA

Art. 1.º – Fica determinado o contingenciamento geral das despesas de custeio e das despesas de investimento, até o final do presente exercício financeiro, na forma do presente Decreto;

Art. 2º – Durante o período de contingenciamento estabelecido no art. 1º, será operacionalizada a limitação de empenhos e a movimentação financeira, na forma do art. 9º da LC 101/2000, combinada com o art. 48 da Lei Municipal nº 714/2023 – LDO Municipal;

Art. 3º – Fica criado o Grupo de Controle da Despesas – GCD, composto pelos titulares da Secretaria de Administração, da Secretaria de Finanças e Planejamento e da Controladoria Geral do Município, com objetivo de analisar previamente todas as despesas a serem produzidas por todas as Unidades Orçamentárias, e realizar a conformação dos processos, estabelecendo as prioridades;

Art. 4.º – Os dirigentes de Unidades Orçamentárias deverão realizar consultas prévias ao GCD, antes de iniciar o processo de geração de despesa definido pelo Decreto nº 003/2021, sem a qual, não serão admitidos para o processamento.

Parágrafo Único: As despesas realizadas em desacordo com a forma contida no caput deste artigo, serão consideradas irregulares, acarretando ao dirigente responsável, as sanções administrativas na forma da lei;

Art. 5.º – Durante a vigência do presente Decreto, ficam suspensas:

Horas extraordinárias;
Dobras de carga horária;
Concessão de Gratificação por Atividades Especiais;
Concessão de Gratificação por Desempenho de Atividades;
Contratações temporárias por excepcional interesse público;
Nomeações para cargos em comissão;
Concessão de férias, de ajuda de custo e correlatos, com diárias, hospedagens, e com aquisição de passagens;
Demais vantagens de concessão discricionária;

Parágrafo Único: Caberá ao dirigente da Unidade Orçamentária, a adoção de medidas junto aos servidores lotados na sua unidade administrativa, para evitar a produção das referidas vantagens, ficando os fatos ocorridos em desacordo com a forma contida no caput deste artigo, considerados irregulares, acarretando ao dirigente responsável as sanções administrativas na forma da lei;

Art. 6.º – Ficam suspensos pelo prazo de 90 (noventa) dias, os efeitos do Decreto nº 167/2023, que trata da avaliação de desempenho individual, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividades – GDA, que regulamenta o Art. 30 da Lei Complementar nº 001/2009;

Parágrafo Único: Ficam também suspensas, por idêntico prazo do caput deste artigo, a implantação de Gratificação de Desempenho de Atividades – GDA, que mesmo com o processo de avaliação finalizado, ainda não tenham sido implantadas na Folha de Pagamento do servidor;

Art. 7.º – Fica determinado aos dirigentes da Unidades Orçamentárias, a reavaliação das diversas atividades de suas respectivas pastas, como também dos serviços ofertados à população, com vistas a adequar as despesas ao teor do presente Decreto;

Parágrafo Único – Estão inseridos na determinação contida no caput deste artigo, também os investimentos em obras, sem recursos disponíveis;

Art. 8.º – As ações desenvolvidas com bens móveis da Prefeitura, tais como veículos, máquinas e outros equipamentos, custeados com recursos de todas as fontes, também se submeterão às medidas do presente Decreto, devendo a Secretaria Executiva de Transportes, tomar as providências para o seu cumprimento;

§ 1º – As emissões de Ordens de Abastecimento de Combustíveis, deverão se limitar ao montante correspondente de até 50% da média da despesa da espécie, realizada no período de janeiro a julho/2024;

§ 2º – As despesas com manutenção veicular deverão se restringir aos casos estritamente essenciais e imprescindíveis, previamente autorizados pelo GCD, para que não sejam registradas ocorrências de despesas inscritas em Restos à Pagar no final do exercício.

Art. 9.º – As situações controversas que surgirem no âmbito das decisões do GCD, serão submetidas ao crivo do Prefeito Municipal, que dará a palavra final sobre a decisão a ser adotada;

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 02 de dezembro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:8E7D1732

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revestimento asfáltico nas vias urbanas neste Município de Arara PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 09 de Dezembro de 2024

MARCONDES CUNHA BEZERRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:50A4BB99

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO, DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO 1,2,3,4 NO DISTRITO DE ROMA BANANEIRAS-PB CONFORME O PLANO DE AÇÃO 09032023037552. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00061/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00272/2023 - A R de Sousa Junior - 4º Aditivo - acréscimo de R$ 57.496,70; e prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 29.10.24

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:624F529F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00022/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA DE TRATOR DE ESTEIRA PARA TERRAPLANAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARIA DA GUIA SANTOS SILVA 42865549453 - R$ 46.794,80.
Barra de Santa Rosa - PB, 26 de Novembro de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:6110783A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA DE TRATOR DE ESTEIRA PARA TERRAPLANAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00022/2024. DOTAÇÃO: 07.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00190/2024 - 27.11.24 - MARIA DA GUIA SANTOS SILVA 42865549453 - R$ 46.794,80.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:B84B7287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00023/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00023/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00023/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E REFIL PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 43.011.876 WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA - R$ 4.540,00; AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - R$ 16.850,00; DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP - R$ 2.199,30; J & K COMERCIAL LTDA - R$ 675,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 02 de Dezembro de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:88F7049B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E REFIL PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00023/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS 04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 12.361.2001.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12.361.2001.2028 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12.361.2001.2029 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO 12.365.2001.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 10.301.2002.2047 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 08.243.2003.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNAS – CRIANÇA FELIZ 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00191/2024 - 03.12.24 - J & K COMERCIAL LTDA - R$ 675,00; CT Nº 00192/2024 - 03.12.24 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - R$ 16.850,00; CT Nº 00193/2024 - 03.12.24 - DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP - R$ 2.199,30; CT Nº 00194/2024 - 03.12.24 - 43.011.876 WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA - R$ 4.540,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:B79F60C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00024/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00024/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00024/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO COM MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MMV INDUSTRIA DE SINALIZACAO URBANA E VIARIA LTDA - R$ 38.610,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 02 de Dezembro de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -
Prefe

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:784A650E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO COM MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00024/2024. DOTAÇÃO: 07.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00195/2024 - 03.12.24 - MMV INDUSTRIA DE SINALIZACAO URBANA E VIARIA LTDA - R$ 38.610,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:0941EDF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00025/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00025/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00025/2024, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA E AFINS NOS COMPUTADORES DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 43.011.876 WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA - R$ 10.320,00; AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - R$ 42.100,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 02 de Dezembro de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:A5625055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA E AFINS NOS COMPUTADORES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00025/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS 04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 12.361.2001.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12.361.2001.2028 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12.361.2001.2029 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO 12.365.2001.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 10.301.2002.2047 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 08.243.2003.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNAS – CRIANÇA FELIZ 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 03/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00196/2024 - 03.12.24 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - R$ 42.100,00; CT Nº 00197/2024 - 03.12.24 - 43.011.876 WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA - R$ 10.320,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:13086972

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 119/2024

PORTARIA Nº 119/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 103/2024:
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração à Sra. MARIA JOSÉ BEZERRA FERNANDES, matrícula nº 2608, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, com fundamento no Art. 4º, *caput*, incisos de I a V, § 1º, § 2º e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso I da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01 de 2022).

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de dezembro de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:FF2CF5CD

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 120/2024

PORTARIA Nº 120/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 104/2024:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração à Sra. CRISTINA DE JESUS LOPES DA GAMA, matrícula nº 4453, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no Art. 20, *caput*, incisos de I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso II da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01 de 2022).

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de dezembro de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:C32D8B50

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 121/2024

PORTARIA Nº 121/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 71/2024:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração à Sra. JOSELIA DA CRUZ SILVA, matrícula nº 4450, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no Art. 20, *caput*, incisos de I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso II da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01 de 2022).

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de dezembro de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:B5D2DEE1

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 122/2024

PORTARIA Nº 122/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 106/2024:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração à Sra. MÔNICA RANGEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 4056, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no Art. 20, *caput*, incisos de I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso II da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01 de 2022).

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de dezembro de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:45C19781

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 123/2024

PORTARIA Nº 123/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 93/2023:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração ao Sr. PAULO DELFINO DA SILVA, matrícula nº 8621, no cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança e Proteção Social deste Município, com fundamento no Art. 20, *caput*, incisos de I a IV, § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso II da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01 de 2022).

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de dezembro de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:703C71F4

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 124/2024

PORTARIA Nº 124/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 18/2023:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração ao Sr. JOSÉ BATISTA DELGADO, matrícula nº 2010013, no cargo de Agente do P.A.C.S., lotado na Secretaria de Saúde deste Município, com fundamento no Art. 20, *caput*, incisos de I a IV, § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso II da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01 de 2022).

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de dezembro de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:769D6C3D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, capacidade de 7 lugares, com recurso próprio do município, para ser utilizado pelos setores de saúde e de administração, para atender as necessidades do município de Bom Sucesso/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 139.000,00.
Bom Sucesso - PB, 09 de Dezembro de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:BEA8EDB2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00028/2024. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, capacidade de 7 lugares, com recurso próprio do município, para ser utilizado pelos setores de saúde e de administração, para atender as necessidades do município de Bom Sucesso/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Terra do Sol Comercio de Veiculos Ltda - CNPJ 17.161.125/0001-04. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3448-1007.
Bom Sucesso - PB, 09 de Dezembro de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:F9491237

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO Aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **DENTAL FARMA COMERCIO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli – CNPJ: 18.110.143/0001-11 - Endereço: RUA 13 DE MAIO - CEP: 58780000 - Município: Itaporanga – PB.**
VALOR GLOBAL R$ 88.498,40(oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/11/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
OBJETO Aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **DIAMED SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | Tipo: ME CNPJ: 40.802.672/0001-35 - Endereço: Av. Avenida Vice Pref. Francisco De Assis Mangueira Diniz - CEP: 58994000 - Município: Diamante – PB.**
VALOR GLOBAL R$ 20.930,90(vinte mil novecentos e trinta reais e noventa centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/11/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
OBJETO Aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS – CNPJ: 26.156.923/0001-20 - Endereço: Rua Y Dois - CEP: 58082025 - Município: João Pessoa – PB.**
VALOR GLOBAL R$ 9.071,50(nove mil e setenta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/11/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
OBJETO Aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Tipo: EPP/SS – CNPJ: 42.890.879/0001-34 - Endereço: Avenida Duarte Da Silveira - CEP: 58013280 - Município: João Pessoa – PB.**
VALOR GLOBAL R$ 116.841,80(centos e onze mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/11/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
OBJETO Aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS – CNPJ: 41.778.326/0001-21 - Endereço: Rua Escritor Rui Barbosa - CEP: 58700060 - Município: Patos – PB.**
VALOR GLOBAL R$ 21.068,25(vinte e um mil, sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/11/2024 a 31/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
OBJETO Aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI | Tipo: MEI – CNPJ: 36.658.639/0001-06 - Endereço: Rua Corifireu de Azevedo Marques - CEP: 14140000 - Município: Cravinhos – SP.**
VALOR GLOBAL R$ 2.962,38(dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/11/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
OBJETO Aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli – CNPJ: 15.218.561/0001-39 - Endereço: Rua Doutor Djalma Herculano Porto - CEP: 58411560 - Município: Campina Grande – PB.**
VALOR GLOBAL R$ 3.484,70(três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/11/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
OBJETO Aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI | Tipo: ME – CNPJ: 19.036.846/0001-00 - Endereço: Avenida General Osório - CEP: 58010780 - Município: João Pessoa – PB.**
VALOR GLOBAL R$ 4.541,40(quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/11/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:72315D66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃODE KITS DE MATERIAL DIDATICO ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE IGARACY – PB. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, FICHA 424, AÇÃO 2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPLETAÇÃO DA UNIAO– VAAR, NATUREZA DA DESPESAS 8390.30 MATERIAL FONTE DE RECURSO 15430000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB– COMPLETAÇÃO DA UNIÃO–VAAR. FICHA , AÇÃO 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 8390.30 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 150001001 RECUSOS VINGULADOS DE IMPOSTOS MDE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00068/2024 - 06.12.24 - INSPIRE SOLUÇÕES COMERCIAIS E REPRESENTAÇÕES - R$ 115.968,66.

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:02F2C2F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 988/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 257/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 **e**
CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVOS nº 257/2024**, o Sr. **HERMES RODRIGUES,** Servidor Municipal, matricula nº 3393, e o Sr. **SILVÉRIO SOARES DOS SANTOS**, Servidor Municipal, matricula nº 3707.

Art. 2º Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 257/2024**, o Sr. **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, Servidor Municipal, matricula nº 8047.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 09 de dezembro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:725ECD26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para conclusão de serviços na Unidade Básica de Saúde nesate Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1018 – Cosnt/Amp/Ref. e Equip. de Unidade de Saúde; 4490.51 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 20/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00024/2024 - 06.12.24 - R F ENGENHARIA LTDA - R$ 117.867,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:3CBF351D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DO 3° TERMO ADITIVO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00048/2022 DE 13.09.2022AVISO DE CANCELAMENTO DO 3° TERMO ADITIVO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00048/2022 DE 13.09.2022

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE CANCELAMENTO DO 3° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00048/2022 DE 13.09.2022

OBJETO: Aditar a Aquisição parcelada de peças para veículos diversas, destinadas a atender as necessidades da frota deste Município, conforme previsto na Clausula Terceira do respectivo contrato, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais) alterando para R$ 106.250,00 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12.11.2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e MILTON VIEGAS – ME.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:DE02D83F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0105/2024

Decreto nº

0105/2024 Em, 10 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições

legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0599, de 20 de maio de 202
a Lei nº 0584, de 7 de novembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 94.772,31
Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos) destinado ao refor
Orçamento vigente, como segue:

02.140 SECRETARIA DE CULTURA
13 392 0247 2056 Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo
Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 46.000,00
0000460 3390.3699 27150000
0000463 3390.3699 27160000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 20.000,00
9.450,43
0000461 3390.3999 27150000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
0000464 3390.3999 27160000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 6.306,00

0000462 4490.5299 27150000 Equipamentos e Material Permanente 12.000,00
0000465 4490.5299 27160000 Equipamentos e Material Permanente 1.015,88

Total da Ação 94.772,31
Total da Unidade Orçamentária 94.772,31
Total de Suplementações 94.772,31

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo
primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 94.772,31 (Noventa

Setecentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:90CD8A30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0106/2024

Decreto nº

0106/2024 Em, 6 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 661.24
Sessenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos) destinad
dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000057 3390.3099 15001001 Material de Consumo 20.000,00
Total da Ação 20.000,00
12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
15401030 Equipamentos e Material Permanente 155.081,64
0000123 4490.5299
Total da Ação 155.081,64
12 365 0188 2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR

0000137 4490.5299 15421030 Equipamentos e Material Permanente 463.090,96
Total da Ação 463.090,96
Total da Unidade Orçamentária 638.172,60

02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2022 Outras Transf do FNAS
150,00
0000195 3390.3999 16600000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Total da Ação 150,00
Total da Unidade Orçamentária 150,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2042 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitala
Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 20.000,00
0000365 3390.3999 16000000
Total da Ação 20.000,00
10 301 0428 2043 Piso de Atenção Báasica Fixo-PAB Fixo

0000369 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.926,00
Total da Ação 2.926,00

Total da Unidade Orçamentária 22.926,00
Total de Suplementações 661.248,60
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
661.248,60 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Se

Centavos), como segue:

02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 365 0185 1003 CONST/ AMPL/ RECUP E EQUIPAGEM DE CRECHE
0000050 4490.5299 15001001 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Total da Ação 20.000,00
12 361 0188 2008 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%
253.801,58
0000075 3190.1199 15421070 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil
Total da Ação 253.801,58
12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000098 3190.0499 15421030 Contratação por Tempo Determinado 10.700,00
0000101 3190.1199 15421030 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 15.079,52

0000104 3190.1399 15421030 Obrigações Patronais 11.040,00
0000107 3390.3099 15421030 Material de Consumo 4.634,00

0000117 3390.3999 15421030 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 25.036,25
15401030 Obras e Instalações 155.081,64
0000119 4490.5199
0000121 4490.5199 15421030 Obras e Instalações 46.628,00
15421030 Equipamentos e Material Permanente 21.413,93
0000125 4490.5299
Total da Ação 289.613,34

12 365 0188 2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR

0000127 3190.0499 15421030 Contratação por Tempo Determinado 1,20
0000129 3190.1199 15421030 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 923,02

0000133 3390.3099 15421030 Material de Consumo 1,46
0000134 3390.3699 15421030 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 27.540,00

0000135 3390.3999 15421030 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 11.840,00
0000136 4490.5199 15421030 Obras e Instalações 34.452,00

Total da Ação 74.757,68
Total da Unidade Orçamentária 638.172,60
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2019 Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV
0000179 3390.3699 16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 150,00

Total da Ação 150,00
Total da Unidade Orçamentária 150,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS
0000335 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.926,00

Total da Ação 2.926,00
10 301 0428 2044 Manutenção do Programa de Incentivo a Atenção Básica
16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 20.000,00
0000373 3390.3999
Total da Ação 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária 22.926,00

Total de Anulações 661.248,60
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 661.248,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:E589B6DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0107/2024

Decreto nº

0107/2024 Em, 6 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 110.00
Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2009 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO

0000079 3390.3099 15500000 Material de Consumo 110.000,00
Total da Ação 110.000,00

Total da Unidade Orçamentária 110.000,00
Total de Suplementações 110.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do ar
III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:CCC4E15B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0108/2024

Decreto nº

0108/2024 Em, 9 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 144.00
Quarenta e Quatro Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigent
02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete

0000014 3390.3099 15001000 Material de Consumo 3.000,00
Total da Ação 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária 3.000,00
02.020 SECRETARIA GERAL
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000029 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal

0000057 3390.3099 15001001 Material de Consumo 80.000,00
Total da Ação 80.000,00

27 812 0224 2007 Manutenção das Atividades Desportivas
0000065 3390.3099 15001000 Material de Consumo 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 85.000,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2022 Outras Transf do FNAS

0000193 3390.3099 16600000 Material de Consumo 1.000,00
Total da Ação 1.000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF

0000329 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 30.000,00
Total da Ação 30.000,00

10 301 0428 2043 Piso de Atenção Báasica Fixo-PAB Fixo

0000369 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 10.000,00
Total da Ação 10.000,00
40.000,00
Total da Unidade Orçamentária
02.150 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18 541 0103 2053 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territoria

0000426 3390.3099 15001000 Material de Consumo 10.000,00
Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 10.000,00

Total de Suplementações 144.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor

144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000023 3190.9199 15001000 Sentenças Judiciais 3.000,00
Total da Ação 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária 3.000,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal

0000052 3190.0499 15001001 Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
0000062 3390.3999 15001001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 30.000,00

Total da Ação 80.000,00
Total da Unidade Orçamentária 80.000,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0468 2014 Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social
0000143 3390.3099 15001000 Material de Consumo 10.000,00

Total da Ação 10.000,00
08 244 0487 2023 Mant Programa IGD Bolsa Familia
16600000 Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
0000205 4490.5299
Total da Ação 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária 11.000,00

02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB
15 451 0575 1009 Const/Rec.Calçamentos,Meio-Fio,Galerias Pavimentação e Drenagem
0000251 4490.5199 15001000 Obras e Instalações 5.000,00

Total da Ação 5.000,00
27 812 0224 1013 Const/Ampl/Ref de Estadio de Futebol
5.000,00
0000258 4490.5199 15001000 Obras e Instalações
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2044 Manutenção do Programa de Incentivo a Atenção Básica

0000370 3390.3099 16000000 Material de Consumo 30.000,00
0000373 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 10.000,00

Total da Ação 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária 40.000,00
Total de Anulações 144.000,00

Total de Outras Fontes 0,00
144.000,00
Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:DE30D999

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0109/2024

Decreto nº

0109/2024 Em, 8 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 350.08
Cinquenta Mil, Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos) destinado ao refo
no Orçamento vigente, como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 1001 Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escolares
0000042 4490.5199 15710000 Obras e Instalações 129.403,22

Total da Ação 129.403,22
12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
15001001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 7.000,00
0000061 3390.3699
Total da Ação 7.000,00
27 812 0224 2007 Manutenção das Atividades Desportivas

0000065 3390.3099 15001000 Material de Consumo 20.000,00
Total da Ação 20.000,00
12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000121 4490.5199 15421030 Obras e Instalações 63.036,23
Total da Ação 63.036,23

Total da Unidade Orçamentária 219.439,45
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
14 243 0483 2017 Manutencao do Conselho Tutelar do Munici pio

0000163 3390.3099 15001000 Material de Consumo 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB
10 301 0323 1017 CONST/AMPLI/REF. E EQUIP DE UNIDADE DE SAUDE

0000264 4490.5199 16320000 Obras e Instalações 61.647,03
Total da Ação 61.647,03

Total da Unidade Orçamentária 61.647,03
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2042 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitala

0000365 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 12.000,00
Total da Ação 12.000,00

Total da Unidade Orçamentária 12.000,00

02.140 SECRETARIA DE CULTURA
13 392 0247 2052 Manut. do Programa de Desenv. Cultural
0000416 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 2.000,00

0000417 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 50.000,00
Total da Ação 52.000,00

Total da Unidade Orçamentária 52.000,00
Total de Suplementações 350.086,48
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
350.086,48 (Trezentos e Cinquenta Mil, Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Cen
segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 70.000,00
0000012 3190.1199
0000015 3390.3399 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 4.000,00
Total da Ação 74.000,00

Total da Unidade Orçamentária 74.000,00
02.020 SECRETARIA GERAL
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000023 3190.9199 15001000 Sentenças Judiciais 3.000,00
Total da Ação 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária 3.000,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 1001 Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escolares

0000045 4490.5299 15710000 Equipamentos e Material Permanente 129.403,22
Total da Ação 129.403,22

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000055 3190.9199 15001001 Sentenças Judiciais 7.000,00
Total da Ação 7.000,00

12 365 0188 2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR
0000128 3190.0499 15421070 Contratação por Tempo Determinado 63.036,23

Total da Ação 63.036,23
Total da Unidade Orçamentária 199.439,45
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 302 0428 1018 Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude
0000316 4490.5199 16320000 Obras e Instalações 31.647,03

Total da Ação 31.647,03
10 301 0428 2043 Piso de Atenção Báasica Fixo-PAB Fixo
0000368 3390.3699 16000000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 12.000,00

Total da Ação 12.000,00
10 302 0428 2045 SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia

0000377 3190.0499 16320000 Contratação por Tempo Determinado 30.000,00
Total da Ação 30.000,00

Total da Unidade Orçamentária 73.647,03
Total de Anulações 350.086,48
0,00
Total de Outras Fontes
Total Geral de Fontes 350.086,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:19630333

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0110/2024

Decreto nº

0110/2024 Em, 11 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.000,
Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000025 3390.3099 15001000 Material de Consumo 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2022 Outras Transf do FNAS

0000193 3390.3099 16600000 Material de Consumo 3.000,00
Total da Ação 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária 3.000,00
Total de Suplementações 8.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
8.000,00 (Oito Mil Reais), como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete

0000015 3390.3399 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2024 Manut Programa Criança Feliz
0000210 3390.3099 16600000 Material de Consumo 3.000,00
Total da Ação 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária 3.000,00
Total de Anulações 8.000,00

Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:37EEBC06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0112/2024

Decreto nº

0112/2024 Em, 13 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0599, de 20 de maio de 202
a Lei nº 0584, de 7 de novembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 74.217,34
Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Trinta e Quatro Centavos) destinado ao reforço
Orçamento vigente, como segue:

02.140 SECRETARIA DE CULTURA
13 392 0247 2057 Manutenção das Atividades da Lei Aldir Blanc
Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 50.083,50
0000450 3390.3699 17190000
0000451 3390.3999 17190000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 10.083,50
14.050,34
0000452 4490.5299 17190000 Equipamentos e Material Permanente
Total da Ação 74.217,34
Total da Unidade Orçamentária 74.217,34

Total de Suplementações 74.217,34
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do ar
III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 74.217,34 (Setenta e Quatro Mil,
Dezessete Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:5525DF3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0113/2024

Decreto nº

0113/2024 Em, 16 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 73.463
Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações
vigente, como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000028 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 3.000,00

Total da Ação 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária 3.000,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000057 3390.3099 15001001 Material de Consumo 30.000,00

Total da Ação 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária 30.000,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2019 Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV
0000175 3190.1199 16600000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 3.000,00
6.000,00
0000177 3390.3099 16600000 Material de Consumo
Total da Ação 9.000,00
08 244 0487 2020 CRAS-Piso Básico Fixo

0000185 3390.3099 16600000 Material de Consumo 5.463,00
Total da Ação 5.463,00

Total da Unidade Orçamentária 14.463,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2042 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitala

0000443 3390.3099 16320000 Material de Consumo 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
02.140 SECRETARIA DE CULTURA
13 392 0247 2052 Manut. do Programa de Desenv. Cultural

0000416 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 1.000,00
Total da Ação 1.000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.000,00

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
26 782 0534 2054 Recuperação e Conservação de Estradas Vi cinais
0000432 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 15.000,00

Total da Ação 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária 15.000,00

Total de Suplementações 73.463,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor

73.463,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Três Reais), como segue
02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete

0000012 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 15.000,00
0000015 3390.3399 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00

Total da Ação 18.000,00
Total da Unidade Orçamentária 18.000,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000052 3190.0499 15001001 Contratação por Tempo Determinado 30.000,00
Total da Ação 30.000,00

Total da Unidade Orçamentária 30.000,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0468 2014 Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social
0000154 4490.5299 15001000 Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
Total da Ação 1.000,00

08 244 0487 2024 Manut Programa Criança Feliz
0000209 3390.1499 16600000 Diárias - Civil 3.000,00

0000210 3390.3099 16600000 Material de Consumo 3.000,00
0000211 3390.3699 16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 3.000,00

0000212 3390.3999 16600000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.000,00
0000213 4490.5299 16600000 Equipamentos e Material Permanente 2.463,00

Total da Ação 14.463,00
Total da Unidade Orçamentária 15.463,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 302 0428 2045 SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia
0000386 3390.3999 16320000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 10.000,00

Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
Total de Anulações 73.463,00

Total de Outras Fontes 0,00
73.463,00
Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:6F357A09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0114/2024

Decreto nº

0114/2024 Em, 17 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 64.497
Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotaçõe
vigente, como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 1001 Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escolares
0000043 4490.5299 15001001 Equipamentos e Material Permanente 15.580,00

Total da Ação 15.580,00
Total da Unidade Orçamentária 15.580,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2019 Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV
0000177 3390.3099 16600000 Material de Consumo 5.000,00

Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
0000325 3390.3099 16000000 Material de Consumo 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

10 301 0428 2038 Manut. Prog. Saude Bucal
0000343 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 15.000,00

Total da Ação 15.000,00
10 301 0428 2042 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitala
Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 12.905,00
0000365 3390.3999 16000000
Total da Ação 12.905,00
Total da Unidade Orçamentária 37.905,00

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
04 122 0021 2055 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE
15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 2.000,00
0000439 3390.3699
0000440 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 4.012,00
Total da Ação 6.012,00

Total da Unidade Orçamentária 6.012,00
Total de Suplementações 64.497,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
64.497,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais), como seg
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal

0000052 3190.0499 15001001 Contratação por Tempo Determinado 15.580,00
Total da Ação 15.580,00

Total da Unidade Orçamentária 15.580,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2019 Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV

0000175 3190.1199 16600000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 4.000,00
0000179 3390.3699 16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 1.000,00

Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
0000329 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 905,00

Total da Ação 905,00
10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS
Material de Consumo 2.000,00
0000333 3390.3099 16000000
0000335 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 10.000,00
Total da Ação 12.000,00

10 301 0428 2038 Manut. Prog. Saude Bucal
0000342 3390.3699 16000000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000,00

Total da Ação 10.000,00
10 301 0428 2043 Piso de Atenção Báasica Fixo-PAB Fixo
Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 15.000,00
0000368 3390.3699 16000000
Total da Ação 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária 37.905,00

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
04 122 0021 2055 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE
15001000 Obrigações Patronais 4.012,00
0000436 3190.1399
0000441 4490.5299 15001000 Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
Total da Ação 6.012,00

Total da Unidade Orçamentária 6.012,00
Total de Anulações 64.497,00

Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 64.497,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

Departamento de Contabilidade

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:BAC0BCDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0115/2024

Decreto nº

0115/2024 Em, 18 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 111.55
Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos) destinado
dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000013 3390.1499 15001000 Diárias - Civil 1.000,00

Total da Ação 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária 1.000,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
0000102 3190.1399 15401030 Obrigações Patronais 28.866,83

Total da Ação 28.866,83
Total da Unidade Orçamentária 28.866,83
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2024 Manut Programa Criança Feliz
0000208 3190.1399 16600000 Obrigações Patronais 225,00
Total da Ação 225,00

Total da Unidade Orçamentária 225,00
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB

15 451 0575 1009 Const/Rec.Calçamentos,Meio-Fio,Galerias Pavimentação e Drenagem
0000252 4490.5199 17000000 Obras e Instalações 59.931,55
Total da Ação 59.931,55

Total da Unidade Orçamentária 59.931,55
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS

0000332 3190.1399 16000000 Obrigações Patronais 6.710,00
Total da Ação 6.710,00

10 301 0428 2038 Manut. Prog. Saude Bucal
0000341 3390.3099 16000000 Material de Consumo 774,00

Total da Ação 774,00

10 301 0428 2042 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitala

0000443 3390.3099 16320000 Material de Consumo 10.000,00
Total da Ação 10.000,00
17.484,00
Total da Unidade Orçamentária
02.150 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 0103 2053 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territoria

0000425 3390.1499 15001000 Diárias - Civil 1.000,00
Total da Ação 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária 1.000,00

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
04 122 0021 2055 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Diárias - Civil 2.550,00
0000437 3390.1499 15001000
0000440 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 500,00
Total da Ação 3.050,00

Total da Unidade Orçamentária 3.050,00
Total de Suplementações 111.557,38

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
111.557,38 (Cento e Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Oito
como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
1.000,00
0000012 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil
0000016 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 1.000,00

Total da Ação 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária 2.000,00
02.020 SECRETARIA GERAL

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000025 3390.3099 15001000 Material de Consumo 500,00
1.000,00
0000027 3390.3599 15001000 Serviços de Consultoria
Total da Ação 1.500,00
Total da Unidade Orçamentária 1.500,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Material de Consumo 28.866,83
0000105 3390.3099 15401030
Total da Ação 28.866,83
Total da Unidade Orçamentária 28.866,83

02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2020 CRAS-Piso Básico Fixo
0000183 3190.0499 16600000 Contratação por Tempo Determinado 225,00

Total da Ação 225,00
Total da Unidade Orçamentária 225,00

02.120 SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0021 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

0000310 3390.9399 17000000 Indenizações e Restituições 8.931,55
Total da Ação 8.931,55
8.931,55
Total da Unidade Orçamentária
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
0000325 3390.3099 16000000 Material de Consumo 774,00
0000329 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 6.710,00

Total da Ação 7.484,00
10 301 0428 2037 Manut. Prog. Assist. a Farmacia Basica
0000337 3390.3099 16320000 Material de Consumo 10.000,00

Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 17.484,00
02.150 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 0325 1020 CONDT/REF/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO
RESIDUOS SÓLIDOS
Obras e Instalações 51.000,00
0000420 4490.5199 17000000
Total da Ação 51.000,00
Total da Unidade Orçamentária 51.000,00

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
04 122 0021 2055 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE
15001000 Material de Consumo 200,00
0000438 3390.3099
0000439 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 350,00
Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
0000441 4490.5299 15001000
Total da Ação 1.550,00
Total da Unidade Orçamentária 1.550,00

Total de Anulações 111.557,38
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 111.557,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:0DEA4F13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0116/2024

Decreto nº

0116/2024 Em, 19 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 95.461
Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos) destina
dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2009 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO
0000079 3390.3099 15500000 Material de Consumo 11.367,00

Total da Ação 11.367,00
Total da Unidade Orçamentária 11.367,00
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB

15 451 0575 1009 Const/Rec.Calçamentos,Meio-Fio,Galerias Pavimentação e Drenagem
0000252 4490.5199 17000000 Obras e Instalações 84.094,67

Total da Ação 84.094,67
Total da Unidade Orçamentária 84.094,67
Total de Suplementações 95.461,67

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
95.461,67 (Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e S

como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2009 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO

0000082 3390.3699 15500000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 11.367,00
Total da Ação 11.367,00
Total da Unidade Orçamentária 11.367,00

02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB
15 451 0575 1009 Const/Rec.Calçamentos,Meio-Fio,Galerias Pavimentação e Drenagem
84.094,67
0000458 4490.5199 27000000 Obras e Instalações
Total da Ação 84.094,67
Total da Unidade Orçamentária 84.094,67

Total de Anulações 95.461,67
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 95.461,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:1AFC5F5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0117/2024

Decreto nº

0117/2024 Em, 20 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 761.02
Sessenta e Um Mil e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçam
como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000014 3390.3099 15001000 Material de Consumo 3.000,00

Total da Ação 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária 3.000,00
02.020 SECRETARIA GERAL

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000025 3390.3099 15001000 Material de Consumo 3.000,00

Total da Ação 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária 3.000,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000057 3390.3099 15001001 Material de Consumo 65.000,00
15.000,00
0000061 3390.3699 15001001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
Total da Ação 80.000,00
12 361 0188 2009 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO

0000083 3390.3999 15500000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.836,00
Total da Ação 1.836,00

Total da Unidade Orçamentária 81.836,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2019 Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV

0000179 3390.3699 16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 500.000,00
Total da Ação 500.000,00

08 244 0487 2022 Outras Transf do FNAS
0000196 4490.5299 16600000 Equipamentos e Material Permanente 157.300,00
Total da Ação 157.300,00

Total da Unidade Orçamentária 657.300,00
02.140 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 0247 2052 Manut. do Programa de Desenv. Cultural

0000415 3390.3099 15001000 Material de Consumo 5.570,00
Total da Ação 5.570,00
5.570,00
Total da Unidade Orçamentária
02.150 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18 541 0103 2053 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territoria

0000426 3390.3099 15001000 Material de Consumo 1.620,00
Total da Ação 1.620,00
Total da Unidade Orçamentária 1.620,00

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
04 122 0021 2055 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Material de Consumo 7.000,00
0000438 3390.3099 15001000
0000439 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 1.700,00
Total da Ação 8.700,00

Total da Unidade Orçamentária 8.700,00
Total de Suplementações 761.026,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor

761.026,00 (Setecentos e Sessenta e Um Mil e Vinte e Seis Reais), como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000012 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 7.000,00

0000016 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 620,00
Total da Ação 7.620,00

Total da Unidade Orçamentária 7.620,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal

0000052 3190.0499 15001001 Contratação por Tempo Determinado 80.000,00
Total da Ação 80.000,00

12 361 0188 2009 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO
0000079 3390.3099 15500000 Material de Consumo 1.836,00
Total da Ação 1.836,00

Total da Unidade Orçamentária 81.836,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
14 243 0483 2017 Manutencao do Conselho Tutelar do Munici pio

0000160 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 5.570,00
Total da Ação 5.570,00

08 244 0487 2022 Outras Transf do FNAS
0000459 4490.5299 26600000 Equipamentos e Material Permanente 657.300,00

Total da Ação 657.300,00
Total da Unidade Orçamentária 662.870,00
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB

15 451 0316 1007 Aquis e Desaprop Imóveis p/ Urbanização

0000248 4490.6199 15001000 Aquisição de Imóveis 1.700,00
Total da Ação 1.700,00
15 451 0575 1009 Const/Rec.Calçamentos,Meio-Fio,Galerias Pavimentação e Drenagem

0000251 4490.5199 15001000 Obras e Instalações 6.000,00
Total da Ação 6.000,00

04 451 0021 2031 Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb
0000288 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.000,00

Total da Ação 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária 8.700,00
Total de Anulações 761.026,00

Total de Outras Fontes 0,00
761.026,00
Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:3FC7DE48

GABINETE DO PREFEITO
0118/2024

Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro nº

0118/2024 Em, 17 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 84.094
Quatro Mil, Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos) destinado ao refor
no Orçamento vigente, como segue:
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB

15 451 0575 1009 Const/Rec.Calçamentos,Meio-Fio,Galerias Pavimentação e Drenagem
0000458 4490.5199 27000000 Obras e Instalações 84.094,67

Total da Ação 84.094,67
Total da Unidade Orçamentária 84.094,67
Total de Suplementações 84.094,67

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro Anulação Parcial de dotações con

Orçamamento vigente, no valor de R$ 0,00 () e o Superavit Financeiro apurado no e
na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,
84.094,67 (Oitenta e Quatro Mil, Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavo

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor ne
revogando-se as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:08D78705

GABINETE DO PREFEITO
CRIANDO DOTAÇÃO COM FONTE SUPERÁVIT FINANANCEIRO Nº 0119/2024

Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro nº

0119/2024 Em, 19 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 657.30
Cinquenta e Sete Mil e Trezentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçam

como segue:
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2022 Outras Transf do FNAS
0000459 4490.5299 26600000 Equipamentos e Material Permanente 657.300,00

Total da Ação 657.300,00
Total da Unidade Orçamentária 657.300,00
Total de Suplementações 657.300,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro Anulação Parcial de dotações con

Orçamamento vigente, no valor de R$ 0,00 () e o Superavit Financeiro apurado no e
na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,
657.300,00 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil e Trezentos Reais), como segue:

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor ne
revogando-se as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:E3B9DBDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0120/2024

Decreto nº

0120/2024 Em, 23 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 21.524
Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos) destinado ao ref
no Orçamento vigente, como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000028 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.000,00

Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2019 Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV
0000179 3390.3699 16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 3.784,61

Total da Ação 3.784,61
08 244 0487 2024 Manut Programa Criança Feliz
0000211 3390.3699 16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 8.340,00

Total da Ação 8.340,00
Total da Unidade Orçamentária 12.124,61
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
0000329 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 300,00

Total da Ação 300,00
10 301 0428 2047 Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo-FNS
Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.100,00
0000398 3390.3999 16000000
Total da Ação 2.100,00
Total da Unidade Orçamentária 2.400,00

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
04 122 0021 2055 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE
15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 2.000,00
0000439 3390.3699
Total da Ação 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária 2.000,00

Total de Suplementações 21.524,61
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor

21.524,61 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Um Cent
segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete

0000016 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 2.000,00
Total da Ação 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária 2.000,00
02.020 SECRETARIA GERAL
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000027 3390.3599 15001000 Serviços de Consultoria 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2019 Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV

0000174 3190.0499 16600000 Contratação por Tempo Determinado 1,33
0000175 3190.1199 16600000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 361,00

0000176 3390.1499 16600000 Diárias - Civil 383,00
0000177 3390.3099 16600000 Material de Consumo 221,38

0000181 3390.3999 16600000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 762,00
Total da Ação 1.728,71

08 244 0487 2020 CRAS-Piso Básico Fixo
0000183 3190.0499 16600000 Contratação por Tempo Determinado 146,53

0000185 3390.3099 16600000 Material de Consumo 1,46
0000188 4490.5299 16600000 Equipamentos e Material Permanente 2.040,00

Total da Ação 2.187,99
08 244 0487 2022 Outras Transf do FNAS

0000193 3390.3099 16600000 Material de Consumo 1.736,46

Total da Ação 1.736,46
08 244 0487 2023 Mant Programa IGD Bolsa Familia

0000204 3390.3999 16600000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1,46
0000205 4490.5299 16600000 Equipamentos e Material Permanente 2.111,00

Total da Ação 2.112,46
08 244 0487 2024 Manut Programa Criança Feliz
0000206 3190.0499 16600000 Contratação por Tempo Determinado 350,00

0000209 3390.1499 16600000 Diárias - Civil 1,34
16600000 Material de Consumo 1.454,65
0000210 3390.3099
0000212 3390.3999 16600000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 426,00
Equipamentos e Material Permanente 2.127,00
0000213 4490.5299 16600000
Total da Ação 4.358,99
Total da Unidade Orçamentária 12.124,61

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS

0000333 3390.3099 16000000 Material de Consumo 2.400,00
Total da Ação 2.400,00
2.400,00
Total da Unidade Orçamentária
Total de Anulações 21.524,61
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 21.524,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:4A5D7F5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0122/2024

Decreto nº 0122/2024 Em, 24 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 432.27
(Quatrocentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais) destinado a
dotações no Orçamento vigente, como segue:
01.010 CAMARA MUNICIPAL

01 031 0010 2001 Manut. das Ativ. da Camara Municipal
0000004 3390.1499 15001000 Diárias - Civil 300,00

Total da Ação 300,00
Total da Unidade Orçamentária 300,00

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000011 3190.0499 15001000 Contratação por Tempo Determinado 183,00

0000012 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 9.570,00
Total da Ação 9.753,00
Total da Unidade Orçamentária 9.753,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal 21.155,00
0000053 3190.1199 15001001 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil
Total da Ação 21.155,00
Total da Unidade Orçamentária 21.155,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2019 Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV
Contratação por Tempo Determinado 4.236,00
0000174 3190.0499 16600000
0000181 3390.3999 16600000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.000,00
Total da Ação 7.236,00

08 244 0487 2020 CRAS-Piso Básico Fixo
0000184 3190.1199 16600000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 3.600,00

0000187 3390.3999 16600000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.000,00
Total da Ação 6.600,00

08 244 0487 2024 Manut Programa Criança Feliz

0000207 3190.1199 16600000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 2.500,00
Total da Ação 2.500,00
16.336,00
Total da Unidade Orçamentária
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF

0000322 3190.0499 16000000 Contratação por Tempo Determinado 61.310,00
0000323 3190.1199 16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 21.647,00

0000327 3390.3399 16000000 Passagens e Despesas com Locomoção 6.000,00
0000329 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.000,00

Total da Ação 89.957,00
10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS
16000000 Contratação por Tempo Determinado 16.944,00
0000330 3190.04905
0000331 3190.1199 16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 67.776,00
Total da Ação 84.720,00

10 301 0428 2038 Manut. Prog. Saude Bucal
0000338 3190.0499 16000000 Contratação por Tempo Determinado 16.281,00

0000339 3190.1199 16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 14.969,00
0000341 3390.3099 16000000 Material de Consumo 1.440,00

Total da Ação 32.690,00

11 331 0497 2041 Contribuição para o PASEP dos Servidores da Saude
15001002 Obrigações Tributárias e Contributivas 10.000,00
0000359 3390.4799
Total da Ação 10.000,00
10 301 0428 2042 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitala

0000360 3190.0499 16000000 Contratação por Tempo Determinado 29.988,00
0000365 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 43.554,00

Total da Ação 73.542,00
10 302 0428 2045 SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia
16000000 Contratação por Tempo Determinado 14.132,00
0000376 3190.0499
0000378 3190.1199 16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 24.905,00
Total da Ação 39.037,00

10 305 0428 2046 Piso Fixo de Vigilancia em Saude - PFVS
0000387 3190.0499 16000000 Contratação por Tempo Determinado 6.778,00

0000388 3190.1199 16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 13.443,00
Total da Ação 20.221,00
350.167,00
Total da Unidade Orçamentária
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
04 122 0021 2055 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE

0000434 3190.0499 15001000 Contratação por Tempo Determinado 6.551,00
0000435 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 28.013,00

Total da Ação 34.564,00
Total da Unidade Orçamentária 34.564,00
Total de Suplementações 432.275,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
432.275,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais),
01.010 CAMARA MUNICIPAL
01 031 0010 2001 Manut. das Ativ. da Camara Municipal

0000003 3190.1399 15001000 Obrigações Patronais 300,00
Total da Ação 300,00

Total da Unidade Orçamentária 300,00
02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete

0000015 3390.3399 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 183,00
0000016 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 13.884,00

Total da Ação 14.067,00
Total da Unidade Orçamentária 14.067,00

02.020 SECRETARIA GERAL
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000020 3190.0499 15001000 Contratação por Tempo Determinado 9.570,00
0000021 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 14.129,00
Total da Ação 23.699,00

Total da Unidade Orçamentária 23.699,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal

0000052 3190.0499 15001001 Contratação por Tempo Determinado 6.824,00
0000062 3390.3999 15001001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 14.331,00

Total da Ação 21.155,00
Total da Unidade Orçamentária 21.155,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2019 Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV
0000179 3390.3699 16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 16.336,00

Total da Ação 16.336,00
Total da Unidade Orçamentária 16.336,00
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB

15 544 0447 2032 Manutenção das Atividades de Abastecim D Agua do Municipio
0000297 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 6.551,00

Total da Ação 6.551,00
Total da Unidade Orçamentária 6.551,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS
0000333 3390.3099 16000000 Material de Consumo 1.440,00
1.000,00
0000334 3390.3699 16000000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
Total da Ação 2.440,00
10 301 0428 2039 Manut. Prog.Acoes Bas Vig Sanitaria

0000346 3390.3699 16000000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.188,00
Total da Ação 5.188,00

Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 58292000

10 301 0428 2040 Manut Fundo Municipal de Saude

0000349 3190.1199 15001002 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 10.000,00
Total da Ação 10.000,00
10 301 0428 2042 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitala

0000364 3390.3699 16000000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 2.000,00
Total da Ação 2.000,00

10 301 0428 2044 Manutenção do Programa de Incentivo a Atenção Básica
0000371 3390.3199 16000000 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras 12.778,00

0000372 3390.3699 16000000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 16.281,00
0000373 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 18.314,00

Total da Ação 47.373,00
10 302 0428 2045 SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia
16000000 Material de Consumo 14.132,00
0000381 3390.3099
Total da Ação 14.132,00
10 301 0428 2047 Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo-FNS

0000393 3190.0499 16000000 Contratação por Tempo Determinado 66.620,00
0000394 3190.1199 16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 67.790,00

0000396 3390.3099 16000000 Material de Consumo 43.943,00
0000397 3390.3699 16000000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 67.776,00

Total da Ação 246.129,00
10 301 0428 2049 Manutenção do Programa PREVINE BRASIL
16000000 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras 22.905,00
0000405 3390.3199
Total da Ação 22.905,00
Total da Unidade Orçamentária 350.167,00

Total de Anulações 432.275,00
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 432.275,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:23A696A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0123/2024

Decreto nº 0123/2024 Em, 24 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 76.926
Seis Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) destinado
dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2050 Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem - Atenção P
0000408 3190.0499 16050000 Contratação por Tempo Determinado 18.487,28

0000409 3190.1199 16050000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 8.361,35
Total da Ação 26.848,63

10 302 0428 2051 Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem - Atenção
Especializada
0000410 3190.0499 16050000 Contratação por Tempo Determinado 20.658,33
0000411 3190.1199 16050000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 29.419,78
Total da Ação 50.078,11

Total da Unidade Orçamentária 76.926,74
Total de Suplementações 76.926,74
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do ar
III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 76.926,74 (Setenta e Seis Mil, No
Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:848928C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0124/2024

Decreto nº

0124/2024 Em, 25 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 87.216
Sete Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Noventa e Nove Centavos) destinado ao refo
no Orçamento vigente, como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000017 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 8.000,00

Total da Ação 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária 8.000,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 365 0188 2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR
0000128 3190.0499 15421070 Contratação por Tempo Determinado 66.342,00

Total da Ação 66.342,00
Total da Unidade Orçamentária 66.342,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2022 Outras Transf do FNAS
0000195 3390.3999 16600000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.214,28
Total da Ação 1.214,28

Total da Unidade Orçamentária 1.214,28
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

04 122 0021 2055 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE

0000437 3390.1499 15001000 Diárias - Civil 160,00
Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 11.500,71
0000440 3390.3999 15001000
Total da Ação 11.660,71
Total da Unidade Orçamentária 11.660,71

Total de Suplementações 87.216,99
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor

87.216,99 (Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Noventa e Nove Centav
segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete

0000015 3390.3399 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 160,00
Total da Ação 160,00
160,00
Total da Unidade Orçamentária
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2008 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%

0000075 3190.1199 15421070 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 66.342,00
Total da Ação 66.342,00
Total da Unidade Orçamentária 66.342,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
14 243 0483 2017 Manutencao do Conselho Tutelar do Munici pio
Passagens e Despesas com Locomoção 11.500,71
0000164 3390.3399 15001000
Total da Ação 11.500,71
08 244 0487 2019 Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV

0000179 3390.3699 16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 1.214,28
Total da Ação 1.214,28

Total da Unidade Orçamentária 12.714,99
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB
04 122 0021 2029 Secretaria de Obra Publicas e Serviços Urbanos

0000272 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 8.000,00
Total da Ação 8.000,00
8.000,00
Total da Unidade Orçamentária
Total de Anulações 87.216,99
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 87.216,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:F4E3A876

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0125/2024

Decreto nº 0125/2024 Em, 26 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 17.595
Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Quatro Centavos) destinado ao reforço d
Orçamento vigente, como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000061 3390.3699 15001001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000,00

Total da Ação 10.000,00
27 812 0224 2007 Manutenção das Atividades Desportivas
15001000 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 1.300,00
0000069 3390.4899
Total da Ação 1.300,00
12 361 0188 2009 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO

0000083 3390.3999 15500000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 24,00
Total da Ação 24,00
Total da Unidade Orçamentária 11.324,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
5.000,00
0000328 3390.3699 16000000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
Total da Ação 5.000,00
10 301 0428 2047 Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo-FNS

0000398 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.271,04
Total da Ação 1.271,04

Total da Unidade Orçamentária 6.271,04
Total de Suplementações 17.595,04
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
17.595,04 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Quatro Centavos),
02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000015 3390.3399 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 1.300,00
Total da Ação 1.300,00

Total da Unidade Orçamentária 1.300,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000057 3390.3099 15001001 Material de Consumo 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

12 361 0188 2009 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO
0000079 3390.3099 15500000 Material de Consumo 24,00

Total da Ação 24,00
Total da Unidade Orçamentária 10.024,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS
0000334 3390.3699 16000000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.000,00

Total da Ação 5.000,00
10 302 0428 2045 SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia
0000380 3190.1399 16000000 Obrigações Patronais 1.271,04

Total da Ação 1.271,04
Total da Unidade Orçamentária 6.271,04

Total de Anulações 17.595,04
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 17.595,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:A9879D50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0126/2024

Decreto nº 0126/2024 Em, 27 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 171.56
Setenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos) dest
de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000026 3390.3399 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00

0000029 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.170,00
Total da Ação 5.170,00

Total da Unidade Orçamentária 5.170,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal

0000059 3390.3399 15001001 Passagens e Despesas com Locomoção 49.200,00
Total da Ação 49.200,00
12 361 0188 2009 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO

0000080 3390.3399 15500000 Passagens e Despesas com Locomoção 1.909,61
Total da Ação 1.909,61

12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
0000121 4490.5199 15421030 Obras e Instalações 72.523,70

Total da Ação 72.523,70
Total da Unidade Orçamentária 123.633,31
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2023 Mant Programa IGD Bolsa Familia
0000205 4490.5299 16600000 Equipamentos e Material Permanente 8.760,00
Total da Ação 8.760,00

Total da Unidade Orçamentária 8.760,00
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB

04 451 0021 2031 Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb
0000285 3390.3399 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 29.000,00
Total da Ação 29.000,00

Total da Unidade Orçamentária 29.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF

0000327 3390.3399 16000000 Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
Total da Ação 5.000,00
5.000,00
Total da Unidade Orçamentária
Total de Suplementações 171.563,31
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
171.563,31 (Cento e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Trinta
Centavos), como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000023 3190.9199 15001000 Sentenças Judiciais 3.170,00

Total da Ação 3.170,00
Total da Unidade Orçamentária 3.170,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000062 3390.3999 15001001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 49.200,00

Total da Ação 49.200,00
12 361 0188 2009 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO
0000079 3390.3099 15500000 Material de Consumo 1.909,61

Total da Ação 1.909,61
12 365 0188 2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR
72.523,70
0000132 3190.1399 15421070 Obrigações Patronais
Total da Ação 72.523,70
Total da Unidade Orçamentária 123.633,31

02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0468 2014 Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social
Material de Consumo 10.000,00
0000143 3390.3099 15001000
Total da Ação 10.000,00
08 244 0487 2019 Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV

0000179 3390.3699 16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 8.760,00
Total da Ação 8.760,00

Total da Unidade Orçamentária 18.760,00
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB
15 452 0326 1010 Const/Ref/Ampliação de Cemitério Publico

0000254 4490.5199 15001000 Obras e Instalações 1.000,00
Total da Ação 1.000,00
04 451 0021 2030 Manut dos Serviços de Acessibilidade a Predios e Areas Públicas

0000277 4490.5199 15001000 Obras e Instalações 2.000,00
Total da Ação 2.000,00

04 451 0021 2031 Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb
0000283 3390.3099 15001000 Material de Consumo 12.000,00

Total da Ação 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária 15.000,00
02.120 SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

04 122 0021 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000298 3190.0499 15001000 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2047 Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo-FNS

0000396 3390.3099 16000000 Material de Consumo 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
26 782 0534 2054 Recuperação e Conservação de Estradas Vi cinais

0000432 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 1.000,00
Total da Ação 1.000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.000,00
Total de Anulações 171.563,31
0,00
Total de Outras Fontes
Total Geral de Fontes 171.563,31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:D6323D5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0127/2024

Decreto nº 0127/2024 Em, 27 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 70.000
Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2009 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO
0000080 3390.3399 15500000 Passagens e Despesas com Locomoção 70.000,00
Total da Ação 70.000,00

Total da Unidade Orçamentária 70.000,00
Total de Suplementações 70.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do ar
III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:9C5E9718

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0128/2024

Decreto nº 0128/2024 Em, 30 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 95.284
Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos) destina
de dotações no Orçamento vigente, como segue:
01.010 CAMARA MUNICIPAL

01 031 0010 2001 Manut. das Ativ. da Camara Municipal
0000004 3390.1499 15001000 Diárias - Civil 900,00

Total da Ação 900,00
Total da Unidade Orçamentária 900,00
02.020 SECRETARIA GERAL

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000029 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.200,00

Total da Ação 2.200,00
Total da Unidade Orçamentária 2.200,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000059 3390.3399 15001001 Passagens e Despesas com Locomoção 3.900,00
Total da Ação 3.900,00

12 361 0188 2009 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO
0000083 3390.3999 15500000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 35,08

Total da Ação 35,08
12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Obras e Instalações 79.249,51
0000121 4490.5199 15421030
Total da Ação 79.249,51
Total da Unidade Orçamentária 83.184,59

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2042 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitala
16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 7.000,00
0000365 3390.3999
Total da Ação 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária 7.000,00

02.150 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 0103 2053 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territoria

0000425 3390.1499 15001000 Diárias - Civil 1.000,00
Total da Ação 1.000,00
1.000,00
Total da Unidade Orçamentária
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
04 122 0021 2055 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE

0000437 3390.1499 15001000 Diárias - Civil 1.000,00
Total da Ação 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária 1.000,00

Total de Suplementações 95.284,59
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor

95.284,59 (Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e N
como segue:
01.010 CAMARA MUNICIPAL

01 031 0010 2001 Manut. das Ativ. da Camara Municipal
0000002 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 900,00

Total da Ação 900,00
Total da Unidade Orçamentária 900,00
02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000015 3390.3399 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
Total da Ação 1.000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.000,00
02.020 SECRETARIA GERAL

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000021 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 1.200,00
Total da Ação 1.200,00

Total da Unidade Orçamentária 1.200,00
02.040 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03 062 0020 2004 Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica

0000032 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 1.000,00
Total da Ação 1.000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.000,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal

0000062 3390.3999 15001001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.900,00
Total da Ação 3.900,00

12 361 0188 2008 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%

0000075 3190.1199 15421070 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 79.249,51
Total da Ação 79.249,51

12 361 0188 2009 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO
0000080 3390.3399 15500000 Passagens e Despesas com Locomoção 35,08

Total da Ação 35,08
Total da Unidade Orçamentária 83.184,59

02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 241 0485 1004 Const/Recup/Ampl de Unidades de Assistencia Social
0000138 4490.5199 15001000 Obras e Instalações 1.000,00
Total da Ação 1.000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2044 Manutenção do Programa de Incentivo a Atenção Básica
0000374 4490.5199 16000000 Obras e Instalações 7.000,00
Total da Ação 7.000,00

Total da Unidade Orçamentária 7.000,00
Total de Anulações 95.284,59

Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 95.284,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:04044653

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0129/2024

Decreto nº

0129/2024 Em, 30 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 20.000
Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2009 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO

0000080 3390.3399 15500000 Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00
Total da Ação 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária 20.000,00
Total de Suplementações 20.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do ar
III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:FFA36C00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00009/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DESTINADOS AO PLENÁRIO MARIA DA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MUSICAL ELETRO SOM LTDA - R$ 22.274,00.

Mato Grosso-PB, 09 de dezembro de 2024

FRANCISCO IZAIAS DE LIMA NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:718D693C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DESTINADOS AO PLENÁRIO MARIA DA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 09/12/2024.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:C5D11F31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DESTINADOS AO PLENÁRIO MARIA DA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara 3.3.90.30 - Material de Consumo 44.90.39 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00010/2024 - 09.12.24 - MUSICAL ELETRO SOM LTDA - R$ 22.274,00.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:7F3E5F39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI GRANGEIRO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCICIO 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00002/2024 - Ivanildo Marques da Silva - CPF: 023.717.274-74 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 24.292,50. ASSINATURA: 09.12.24

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:B0E3FDD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT) PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 13 (TREZE) SALAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 409/2023 02.080– SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500 706 710. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00143/2024 - 25.11.24 - ASSOCIACAO TECNICO CIENTIFICA ERNESTO LUIS DE O JUNIOR - R$ 40.000,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:38873BA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00032/2024

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00032/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT) PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 13 (TREZE) SALAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIACAO TECNICO CIENTIFICA ERNESTO LUIS DE O JUNIOR - R$ 40.000,00.

Mogeiro - PB, 22 de Novembro de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:754D5838

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 409/2023 02.010–GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030–SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 – MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 02.040–SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02040.10.122.0004.2920 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02040.10.301.2007.2042 – MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02.050–SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS 02050.08.244.2008.2040 – MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL 02.060–SE.DE IND.COM.COMPRAS E TRANSPORTES 02060.11.122.2012.2950 – MANUT. DAS ATIV. DE SEC. DE IND.COM COMPRAS E TRAN 02.070–SEC.AGRIC.,MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU 02.080–SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02.140–SECRETARIA DE FINANCAS 02140.04.123.0004.2088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500 542 543 569 600 632 659 660 720. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00144/2024 - 25.11.24 - C R COSTA & CIA LTDA - R$ 57.900,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:A334F1FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00034/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00034/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: C R COSTA & CIA LTDA - R$ 57.900,00.
Mogeiro - PB, 25 de Novembro de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:4BC6DF70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DIGITAL POR MEIO DA DIGITALIZAÇÃO CENTRALIZADA DE TODA DOCUMENTAÇÃO, COM TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO, INDEXAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS PARA ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 409/2023 02.020–SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030–SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 – MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 02.040–SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02040.10.122.0004.2920 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.050–SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS 02.070–SEC.AGRIC.,MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU 02070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080–SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02.140–SECRETARIA DE FINANCAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 25/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00145/2024 - 25.11.24 - DENIZE TORRES CANDEIA - R$ 47.880,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:DD0AE438

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DIGITAL POR MEIO DA DIGITALIZAÇÃO CENTRALIZADA DE TODA DOCUMENTAÇÃO, COM TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO, INDEXAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS PARA ESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENIZE TORRES CANDEIA - R$ 47.880,00.
Mogeiro - PB, 25 de Novembro de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:D6E201EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00036/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00036/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA PARA ESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 32.652,55.
Mogeiro - PB, 02 de Dezembro de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:C58E9754

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA PARA ESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 430/2023 02.030–SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 – MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 02030.13.392.1011.2102 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA 02.080–SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00163/2024 - 02.12.24 - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 32.652,55.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:94367A71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 409/2023 02.020–SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030–SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 – MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 02.040–SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02040.10.122.0004.2920 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.050–SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS 02.070–SEC.AGRIC.,MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU 02070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080–SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02.140–SECRETARIA DE FINANCAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 02/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00164/2024 - 02.12.24 - DENIZE TORRES CANDEIA - R$ 57.600,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:42142175

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00037/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00037/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENIZE TORRES CANDEIA - R$ 57.600,00.
Mogeiro - PB, 02 de Dezembro de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:AF1FF476

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 136, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024 - ARQUIVAMENTO - ELIOMAR COSTA DOMINGOS

PORTARIA Nº 136, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar, por perda do objeto, o Processo Administrativo Nº 120/2023, que trata da conversão de 3 (três) meses de Licença Prêmio em dinheiro, de interesse do servidor público municipal **Eliomar Costa Domingos**, ocupante do cargo efetivo de **agente de combate de endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 031/2021 e matrícula n° 385.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:8A6E1D8D

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 137, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024 - HORAS EXTRAS - MAX MACEDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 137, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 70 a 74 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Indeferir** o requerimento de horas extras referentes ao mês de fevereiro de 2023 de interesse do servidor público municipal **Max Macedo Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "C"**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 060/2015 e matrícula nº 3030.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 060/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:FBE3C9BC

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 138, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024 - HORAS EXTRAS - MAX MACEDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 138, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 70 a 74 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Indeferir** o requerimento de horas extras referentes ao mês de março de 2023 de interesse do servidor público municipal **Max Macedo Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "C"**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 060/2015 e matrícula nº 3030.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 067/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:B9A67471

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 139, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024 - HORAS-ESTRAS - MAX MACEDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 139, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 70 a 74 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Indeferir** o requerimento de horas extras referentes ao mês de abril de 2023 de interesse do servidor público municipal **Max Macedo Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "C"**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 060/2015 e matrícula nº 3030.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 080/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:D7689A31

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 140, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024 - HORAS-ESTRAS - MAX MACEDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 140, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 70 a 74 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Indeferir** o requerimento de horas extras referentes aos meses de maio e junho de 2023 de interesse do servidor público municipal **Max Macedo Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "C"**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 060/2015 e matrícula nº 3030.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 117/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:7C528391

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 141, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024 - HORAS-ESTRAS - MAX MACEDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 141, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 70 a 74 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Indeferir** o requerimento de horas extras referentes ao mês de julho de 2023 de interesse do servidor público municipal **Max Macedo Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria**

"C", lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 060/2015 e matrícula nº 3030.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 124/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:08852846

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE ADITIVO**, **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 CT Nº 03208/2024/FME**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 29 de novembro de 2024, Pág. 50... **ONDE LÊ**: BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores... **LEIA SE:** Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Monteiro - PB, 09 de dezembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:74ED16AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE ADITIVO**, **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 CT Nº 03201/2024/FME**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 02 de dezembro de 2024, Pág. 28... **ONDE LÊ**: BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores... **LEIA SE:** Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Monteiro - PB, 09 de dezembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:566B71CF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE ADITIVO**, **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 CT Nº 03207/2024/FME**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 02 de dezembro de 2024, Pág. 28... **ONDE LÊ**: BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores... **LEIA SE:** Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Monteiro - PB, 09 de dezembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:C291AF08

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE ADITIVO**, **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 CT Nº 03205/2024/FME**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 29 de novembro de 2024, Pág. 51... **ONDE LÊ**: BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores... **LEIA SE:** Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Monteiro - PB, 09 de dezembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:7427E83C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE ADITIVO**, **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 CT Nº 20203/2024/FME**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 02 de dezembro de 2024, Pág. 28... **ONDE LÊ**: BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores... **LEIA SE:** Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Monteiro - PB, 09 de dezembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:C22665BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE ADITIVO**, **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 CT Nº 03202/2024/FME**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 29 de novembro de 2024, Pág. 50 e 51... **ONDE LÊ**: BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores... **LEIA SE:** Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Monteiro - PB, 09 de dezembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:A1B2149F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE ADITIVO**, **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 CT Nº 03206/2024/FME**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 29 de novembro de 2024, Pág. 51... **ONDE LÊ**: BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações

posteriores... **LEIA SE:** Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Monteiro - PB, 09 de dezembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:28D6EB4B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE ADITIVO**, **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 CT Nº 03203/2024/FME**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 29 de novembro de 2024, Pág. 51... **ONDE LÊ**: BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores... **LEIA SE:** Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Monteiro - PB, 09 de dezembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:8D121037

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90076/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 448.518,00.

Monteiro- PB, 09 de Dezembro de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:7AE0500C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO – PB, PARTE II. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 06 de Dezembro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:9DAAC1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.076/2024

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 9.0.076/2024**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 121/2024. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO – PB, PARTE IV: Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato - **DATA DA ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2024. **EMPRESA VENCEDORA:** -
- A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA.
33.538.090/0001-28
Valor: R$ 448.518,00

Monteiro - PB, 09 de dezembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:90E897AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 09 de Dezembro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:49F595C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS EQUIPES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 09 de Dezembro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:E318EC71

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 159/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Fernanda Karine de Oliveira.
Objeto: Prestação de serviços de Professor na disciplina de Português, na Emef. "Ana Maria Gomes", localizada na zona urbana, deste município.
Valor: R$ 4.038,13 (quatro mil, trinta e oito reais e treze centavos) por trinta horas de trabalho semanais. Em substituição a titular Anna Raissa Rodrigues Diniz, que está afastada por Licença médica.
Vigência: 21/11/2024 a 31/12/2024.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 19 de novembro de 2024.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Fernanda Karine de Oliveira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9D784E37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 160/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: José Líbio Dantas Sobrinho
Objeto: Prestação de serviços de Médico da Estratégia de Saúde da Família-ESF, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, equipe 04, unidade sediada na Unidade Básica de Saúde "Enfermeira Maria José Marçal" localizada no Bairro Cenecista, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município..
Valor: R$ 4.158,96 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 10.009,25 (dez mil, nove reais e vinte e cinco centavos), por trinta e duas horas de trabalhos semanais,
Vigência. 02/12/2024 a 31/12/2024
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 27 de novembro de 2024.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e José Líbio Dantas Sobrinho.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3546F5DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 157/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Leycinea Araújo.
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente na EMEF "Presidente Tancredo de Almeida Neves" localizada na zona urbana, deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Valor: R$ 4.038,13 (quatro mil, trinta e oito reais e treze centavos), por (30) trinta horas de trabalho semanais, (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos), por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência. 06/12/2024 a 31/12/2024
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 06 de dezembro de 2024.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Leycinea Araújo.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DAC27AF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.144/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.032/2024 de 06/12/2024, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
1096	**CONST/REF/EQUIP.CENTRO REF.ESPECIALIZADO ASSIT SOC**	
	08.244.2006.1096.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES	480.000,00
	Valor Total da Ação (1096) R$	**480.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**480.000,00**
	Valor Total R$	**480.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
1096	**CONST/REF/EQUIP.CENTRO REF.ESPECIALIZADO ASSIT SOC**	
	08.244.2006.1096.4490510000.706 OBRAS E INSTALACOES	147.000,00
	Valor Total da Ação (1096) R$	**147.000,00**
1136	**ADQ. EQUIP. E VEÍC P/ SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL**	
	08.122.2001.1136.4490520000.706 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	333.000,00
	Valor Total da Ação (1136) R$	**333.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**480.000,00**
	Valor Total R$	**480.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:833E488D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO) PARA AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE POÇO DANTAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: 00205 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 1005 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA 1009 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA E SOCIAL 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS . VIGÊNCIA: até 05/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00109/2024 - 05.12.24 - REJÂNIA VIANA DA SILVA - R$ 64.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:68A66EB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material hospitalar de forma parcelada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2024. DOTAÇÃO: Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até 26/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00106/2024 - 26.11.24 - S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 75.753,30.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:12415682

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2024, que objetiva: Registro de preço para aquisição de forma parcelada de materiais de construção destinados a todas as secretarias do município de Poço Dantas–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores FRANCISCO FAGNER DA SILVA FREITAS - R$ 594.421,60; JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R$ 345.444,50; MA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - R$ 455.522,00; POÇO DANTAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - R$ 383.507,20.

Poço Dantas - PB, 06 de Dezembro de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES –
Prefeito

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preço para aquisição de forma parcelada de materiais de construção destinados a todas as secretarias do município de Poço Dantas–PB; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 00023/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 06 de Dezembro de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:E38B1317

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00070/2024

Pombal - PB, 06 de dezembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00070/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

ONDE LÊ-SE:

- TIAGO FERNANDES BARBOSA.
CNPJ: 25.021.770/0001-41
Valor: R$ 424.000,00

LEIA-SE CORRETAMENTE:

- DISTRIBUIDORA DE GAS ALTO GIRO LTDA
CNPJ: 25.021.770/0001-41
Valor: R$ 424.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:21BB6C50

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00070/2024

Pombal - PB, 06 de dezembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00070/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP); com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- TIAGO FERNANDES BARBOSA.
CNPJ: 25.021.770/0001-41
Valor: R$ 424.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:681A8CAB

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **23 de dezembro de 2024 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, NOVO, 0KM.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 09 de dezembro de 2024.

FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:A2ABC8A0

GABINETE
RATIFICAÇÃO – DISPENSA PRESENCIAL Nº 00062/2024

Pombal - PB, 06 de dezembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 00062/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PARQUE AQUÁTICO PARA FORNECIMENTO DE PACOTE DAY USE PARA REALIZAÇÃO DE COLÔNIA DE FÉRIAS DESTINADA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES USUÁRIOS DO SCFV; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ACQUA PARK E RESORT HOTEL LTDA.
CNPJ: 22.872.507/0001-78
Valor: R$ 24.500,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:1BC77510

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 876/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PARQUE AQUÁTICO PARA FORNECIMENTO DE PACOTE DAY USE PARA REALIZAÇÃO DE COLÔNIA DE FÉRIAS DESTINADA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES USUÁRIOS DO SCFV.

CONTRATO: 876/2024
CONTRATADO: ACQUA PARK E RESORT HOTEL LTDA
CNPJ: 22.872.507/0001-78
VALOR: R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2024

Rubrica Orçamentária 2024: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 3390.39 99 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal–PB, 06 de dezembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:54F821BC

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 879/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0011/2024

OBJETO: OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NAS RUAS PROFª CLAUDETE BANDEIRA DE SOUZA E RUA HERON DE SOUZA LEITE NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº 879/2024
CONTRATADO: MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA
CNPJ: 12.541.735/0001-01
PRAZO: 09/09/2025
VALOR TOTAL: R$ 349.315,39 (Trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e quinze reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 451 1053 1017 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana - 4490.51 99 Obras e Instalações - 15001000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Pombal/PB, 09 de dezembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Contratante

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:87F313CA

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 063/2024

Pombal - PB, 09 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 063/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA TELEGUIADA TIPO DRONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- IDEA TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 24.575.752/0001-49

Valor: R$ 13.600,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:0DE5E920

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 00033/2024

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 00033/2024-SDC.
LICITAÇÃO: Dispensa nº 00006/2024 - Processo Licitatório nº 00006/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.
CONTRATADO: 40.330.188 HERICK GABRIEL GUIMARAES SILVA - CNPJ nº 40.330.188/0001-50.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e suporte em eventos culturais e festividades no Município de Santa Cecília - PB.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor do CONTRATO Nº 00033/2024-SDC.
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 124, letra "b", c/c Art. 125.
RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. O presente Termo Aditivo de acréscimo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília - PB, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:0CE38EF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais permanentes (móveis e eletrodomésticos) para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Santa Cecília – PB; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
49.441.597 EDUARDO JOSE BATISTA JUNIOR - R$ 1.549,50;
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R$ 33.480,00;
D SILVA DOS SANTOS COMERCIO - R$ 12.765,70;
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 40.236,80;
FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R$ 9.278,00;
FRANCIELE ELETRO LTDA - R$ 24.560,00;
IMPERIO COMERCIO LTDA - R$ 9.295,00;
MARCOS JULIANO DA SILVA - R$ 10.070,00;
MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS - R$ 11.980,00;
MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA - R$ 10.600,00;
ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - R$ 20.602,28;
THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R$ 4.704,00;
TOP MOVEIS LTDA - R$ 25.396,00.

Santa Cecília - PB, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:EFDD1B89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA PMSD/GP/N. 105/2024

PORTARIA PMSD/GP/N. 105/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias coletivas aos servidores públicos ocupantes dos cargos de professor, orientador e supervisor escolar da rede municipal de ensino, durante o período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 09 de dezembro de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:88DDFF19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00020/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00020/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00020/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS (PANETONES E BOMBONS DE CHOCOLATES), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - R$ 13.000,00.
São Francisco - PB, 09 de Dezembro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:46F09B3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00020/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00020/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS (PANETONES E BOMBONS DE CHOCOLATES), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; DESIGNO os servidores Francisco Lopes de Lima, Gestor de Contrato, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa Eletrônica nº 00020/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 09 de Dezembro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:9BEBC455

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00018/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00018/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00018/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA REALIZAÇÃO CURSO PROFISSIONALIZANTE, PRESENCIAL OFERTADO PARA MULHERES ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, OBJETIVANDO A CONFECÇÃO DE ARTESANATO VITRAL COM PINTURA EM VIDRO E ESPELHO; HOMOLOGO o correspondente certame: **procedimento fracassado**.

São Francisco - PB, 09 de Dezembro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:26D39110

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - LEI ALDIR BLANC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
RETIFICAÇÃO DE EDITAIS

PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Onde se lê:
2.4 - PRAZO DE INSCRIÇÃO
De 08:00 horas do dia 05/12/2024 até às 16:00 horas do dia 09/12/2024
Leia-se:
2.4 - PRAZO DE INSCRIÇÃO
A partir das 08:00 horas do dia 05/12/2024 até às 16:00 horas do dia 12/12/2024

Onde se lê:
8.3 - Cronograma

Etapa	Período
Período para impugnação	05 /12/2024 a 07/12/2024
Período de inscrições	05/12/2024 a 09/12/2024
Divulgação do resultado preliminar de Analise Cultural	11/12/2024
Período para interposição de recurso	11/12/2024 a 13/12/2024
Divulgação do resultado final	14/12/2024
Divulgação do resultado preliminar de habilitação	17/12/2024
Período para interposição de recurso	17/12/2024 a 19/12/2024
Divulgação do resultado final de habilitação	21/12/2024
Assinatura do termo de excursão cultural	23/12/2024

Leia-se:
8.3 - Cronograma

Etapa	Período
Período para impugnação	05/12/2024 a 07/12/2024
Período de inscrições	05/12/2024 a 12/12/2024
Divulgação do resultado preliminar de Analise Cultural	17/12/2024
Período para interposição de recurso	18/12/2024 a 20/12/2024
Divulgação do resultado final	23/12/2024
Divulgação do resultado preliminar de habilitação	30/12/2024
Período para interposição de recurso	02/01/2025 a 07/01/2025
Divulgação do resultado final de habilitação	10/01/2025
Assinatura do termo de excursão cultural	15/01/2025

São Francisco/PB, 09 de dezembro de 2024.

ERINALDO JUSTINO DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:27612C8D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL E UMA PRAÇA NA RODOVIA PB-348, no município de São José da Lagoa Tapada/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00101/2024 - Isidoro Engenharia e Construções Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 31.438,68. ASSINATURA: 09.12.24

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:D8A9A15B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL E UMA PRAÇA NA RODOVIA PB-348, no município de São José da Lagoa Tapada/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00101/2024 - Isidoro Engenharia e Construções Ltda - 3º Aditivo - redução de R$ 31.989,29. ASSINATURA: 09.12.24

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:81F985F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

CONTRATO
OBJETO: Aquisição de veículo 07 (sete) lugares, 0km para o Município de São José do Bonfim/PB, através de Recursos de Emenda do Governo do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00037/2024. VIGÊNCIA:12 (Doze) meses. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ n° 17.161.125/0001-04; valor total: R$ 137.000,00
São José do Bonfim/PB, 06 de Dezembro de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:871587F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 097/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 097/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.234.399/0001-40; OBJETO: prorrogação do período vigencial para a execução de recebimento/ recepção dos resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB para destinação final ambientalmente adequada e licenciada obedecendo as exigências dos órgãos de controle e órgãos fiscalizadores; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 12 de dezembro de 2024 e termo final em 12 de dezembro de 2025; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Felipe Augusto de Lira Soares – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de dezembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:81A6ADA3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de são José do sabugí/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ACHEAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 58.195,00.
São José do Sabugí - PB, 09 de Dezembro de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:FBEFD2AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de são José do sabugí/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. DOTAÇÃO: 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 244 3003 2036 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0289 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO – 0293 4490.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – recursos ordinários.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00118/2024 - 09.12.24 - ACHEAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 58.195,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:417929A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição Parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13 – 13 KG E P45 – 45KG, mediante requisição periódica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20100.04.122.1002.2004 – Manter atividades do Gabinete do Prefeito 20200.04.122.1002.2006 – Manter atividades do Gabinete do vice prefeito 20300.04.122.1002.2009 – Manter atividades da Secretaria de administração 20400.04.123.1002.2015 – Manter atividades da Sec. De Finanças 20600.12.122.1002.2184 – Manutenção da Educação – Aquisição de Gás 20700.20.122.1002.2046 – Manter atividades da Secretaria de agricultura 20800.15.122.1002.2049 – Manter atividades da Sec de obras e d Urbano 21200.24.131.1002.2060 – Manter atividades da Sec de comunicação 21100.04.122.1002.2119 – Manter as atividades do Procon Municipal 21500.04.122.1002.2203 – Manter atividades da SEMOB 21300.04.121.1002.2061 – Manter Atividades da Sec. De planejamento 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 09/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00082/2024 - 09.12.24 - ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE - R$ 100.834,80.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:50112661

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 370/2024

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Serra Grande, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, No uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **Sanciono e Promulgo** a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2025, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 e compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Grande-PB, 26 de Novembro de 2024.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:5A42DC3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 371/2024

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de Serra Grande para o Quadriênio 2022 – 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, No uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **Sanciono e Promulgo** a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os relatórios do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e com a LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025
Artigo 2º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais encontram-se anexos.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Grande-PB, 26 de Novembro de 2024.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:158FC808

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Alves Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo secretário ad-hoc o vereador Márcio Souto Marques, registrou-se a presença de 10 (dez) vereadores e a ausência do vereador Alexandre Nery. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida a vereadora Fátima Barros fez a leitura do salmo 98, logo após o Presidente declarou aberto o pequeno expediente; Convite ao Presidente da Câmara de Vereadores, José Alves de Miranda Neto e todo o poder legislativo, para a culminância do PROJETO ALUNO LEITOR, referente ao ano letivo 2024. O evento ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2024, as 14h na Câmara Municipal de Vereadores. Em seguida declarou aberto o tema Livre, não havendo inscritos o Presidente declarou aberto a Ordem do Dia; Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2024, dispõe sobre a concessão de título de cidadania e dá outras providências de autoria da vereadora Maria de Fátima Barros Queiroz, fez uso da palavra a autora da matéria a vereadora Fátima Barros, em votação aprovado por unanimidade dos presentes; Projeto de Lei Complementar 002/2024 institui a planta genérica de valores, define critérios para a apuração do valor venal dos imóveis sujeitos à incidência do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) deste município e dá outras providências, de autoria de Poder Executivo, fez uso da palavra o vereador e líder do governo Márcio Souto, em votação aprovado por unanimidade dos presentes. Eu, Márcio Souto Marques, secretário ad-hoc lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 02 de dezembro de 2024.

MÁRCIO SOUTO MARQUES
Secretário AD HOC

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:CDC78AAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1018/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Artigo 1o. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SOLEDADE, Estado da Paraíba, para o exercício financeiro de **2025**, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa Da Receita

Artigo 2o. A Receita Orçamentária é estimada em R$ 95.440,210,00 (Noventa e Cinco Milhões, Quatrocentos e Quarenta Mil, Duzentos e Dez Reais), sendo desdobrada em:

I - R$ 71.727.733,00 (Setenta e Um Milhões, Setecentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais) do Orçamento Fiscal;

II - R$ 23.712.477,00 (Vinte e Três Milhões, Setecentos e Doze Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais) do Orçamento da Seguridade Social;

Artigo 3o. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são estimadas com o desdobramento discriminado nos Anexos I e II desta Lei:

I – RECEITAS	R$
1 - RECEITAS CORRENTES	**90.472.580**
Receita Tributária	2.409.324
Receita Patrimonial	2.516.592
Receitas de Contribuições	2.961.895
Transferências Correntes	80.950.352
Outras Receitas Correntes	1.634.417
2 - DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	**7.251.382**
Dedução da Receita Corrente em Favor do FUNDEB	7.251.382
3 - RECEITAS DE CAPITAL	**7.127.547**
Transferências de Capital	6.907.271
Outras Receitas de Capital	220.276
4 – RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**5.091.465**
Receita de Contribuição	4.973.135
Outras Receitas Correntes	118.330
T O T A L	**95.440.210**

Seção II
Da Fixação Da Despesa

Artigo 4o. A Despesa Orçamentária está fixada em R$ 95.440.210,00 (Noventa e Cinco Milhões, Quatrocentos e Quarenta Mil, Duzentos e Dez Reais), ficando as despesas desdobradas nos seguintes agregados:

I - R$ 58.929.033,00 (Cinquenta e Oito Milhões, Novecentos e Vinte e Nove Mil e Trinta e Três Reais) do Orçamento Fiscal, incluindo a Reserva de Contingência;

II - R$ 36.511.177,00 (Trinta e Seis Milhões, Quinhentos e Onze Mil, Cento e Setenta e Sete Reais) do Orçamento da Seguridade Social, com a Reserva Atuarial do RPPS, já inclusa;

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo para a Seguridade Social, a parcela de R$ 12.798.700,00 (Doze Milhões, Setecentos e Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Artigo 5o**.** A Despesa Total, fixada à conta dos recursos previstos no presente Título, por Poderes, Órgãos e Função, está definida com o desdobramento de que trata os Anexos III a V desta Lei;

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$
1 - DESPESAS CORRENTES	**70.023.134**
Pessoal e Encargos Sociais	40.179.605
Outras Despesas Correntes	29.843.529
2 - DESPESAS DE CAPITAL	**13.664.004**
Investimentos	12.901.374
Inversões Financeiras	150.000
Amortização da Dívida	612.630
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**350.000**
Reserva de Contingência	350.000
TOTAL GERAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**84.037.138**
III - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$**
1 - DESPESAS CORRENTES	**10.343.072**
Pessoal e Encargos Sociais	10.042.709
Outras Despesas Correntes	300.363
2 - DESPESAS DE CAPITAL	**560.000**
Investimentos	560.000
3 - RESERVA LEGAL DO RPPS	**500.000**
Reserva Legal do RPPS	500.000
TOTAL GERAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**11.403.072**
TOTAL GERAL DA DESPESA (II+ III)	**95.440.210**

DESPES POR PODER E ÓRGÃO		
DESCRIÇÃO		**VALOR R$**
CÓDIGO	**PODER LEGISLATIVO**	**2.987.786**
01.001	CÂMARA DE VEREADORES	2.987.786
CÓDIGO	**PODER EXECUTIVO**	**81.049,352**
02.002	GABINETE DO PREFEITO	2.565.165
02.003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.550.193
02.004	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.847.134
02.005	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	9.160.422
02.006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27.973.288
02.007	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	627.000
02.008	SECRETRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA	2.901.330
02.009	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	3.292.057
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.293.914
02.011	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	255.238
02.012	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1.725.143
02.013	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	58.000
2.014	SECRETARIA DE CULTURA	2.246.468
2.015	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	204.000
02.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000
CÓDIGO	**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**	**11.403.072**
03.011	IPSOL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	11.199.572
04.001	FUMUTRAN – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	203.500

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Artigo 6o. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra ou de um órgão para outro.

Parágrafo Único - os créditos adicionais suplementares, decorrentes das transferências de dotações definidas neste artigo, ficam autorizados até o limite de 60% (sessenta por cento) dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, nos termos do art. 43 da Lei n.º 4.320/64, observados os artigos 8o, 9o e 13o da Lei Complementar no101, de 2000, mediante a utilização de recursos provenientes de:
da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;
de excesso de arrecadação;
da Reserva de Contingência; e
d) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7º. A utilização das dotações com origem de recursos de convênios ou operações de créditos fica condicionada à celebração dos respectivos instrumentos.
Artigo 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimos e financiamentos até o limite permitido na legislação vigente, e oferecer garantias de empréstimos, para as despesas de capital, com autorização do Poder Legislativo.

Artigo 9º. São publicados em anexo a esta Lei os quadros orçamentários consolidados aos quais se refere à Lei n.º 4.320/64.

Artigo 10º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Artigo 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Soledade, em 06 de novembro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:EBC242AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade-PB, no uso de suas atribuições e, considerando a realização da **1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente**, no dia 27 de novembro de 2024, tendo como tema central: **"Emergência climática: o desafio da transformação ecológica"**,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2024, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica". Participarão da conferência os municípios de Soledade,

Assunção, Taperoá, São José dos Cordeiros, Parari, Junco do Seridó, Gurjão, Serra Branca, Cubati, Pedra Lavrada, Livramento, Olivedos, Pocinhos, São Vicente do Seridó, Juazeirinho e Santo André.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, Registre-se e publique-se

Soledade, 09 de dezembro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:611AE580

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos – JARI do Município de Soledade, instituída através da Lei Municipal nº. 749/2010, de 22/05/2017 e;

CONSIDERANDO a importância da implementação de todas as ferramentas de controle e funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito de Soledade - DEMUTRAN.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Soledade - DEMUTRAN, integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Soledade, 06 de dezembro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - JARI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Junta Administrava de Recursos de Infrações – JARI, funcionará junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete à JARI:

I – analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II – solicitar ao DEMUTRAN, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma análise mais completa da situação recorrida;
III - encaminhar ao DEMUTRAN, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III
DÁ COMPOSIÇÃO DA JARI

Art. 3º De acordo com a Resolução do CONTRAN nº. 357/2010 e a Lei Municipal nº. 749/2017, a JARI, órgão colegiado, terá três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para sua composição:

I. 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido neste item, ou quando o indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3 da Resolução CONTRAN nº. 357/2010, substituindo-o por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

II. 1 (um) representante do órgão ou entidade que impôs a penalidade.
III. 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no item 7.3 Resolução CONTRAN nº. 357/2010, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.
b) o Presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;
c) é facultada a suplência;
d) é vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE ou o Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 4º A nomeação dos integrantes das JARI será feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, facultada a delegação.

§1º O mandato será de 02 (dois) anos, com a possibilidade de uma única recondução.
§2º Perderá mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:

a) três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;
b) quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 5º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o DEMUTRAN adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros e suplentes da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 6º Não poderão fazer parte da JARI:

I. aquele que estiver cumprindo ou tenha cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;
II. aqueles do julgamento do recurso, quando tiverem lavrado o Auto de Infração;
III. condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
IV. membros e assessores do CETRAN;
V. pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Autoescolas e Despachantes;
VI. agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;

VII. pessoas que tenham tido suspendido seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;
VIII. a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA JARI

Art. 7º São atribuições ao presidente da JARI:

I. convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II. solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberações da JARI;
III. convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
IV. resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
V. comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
VI. assinar atas de reuniões;
VII. fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 8º São atribuições dos membros:

I. comparecer às sessões de julgamento e às convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pela Coordenação da JARI;
II. justificar as eventuais ausências;
III. relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
IV. discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
V. solicitar à Presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VI. comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
VII. solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 9º As reuniões das JARI serão realizadas no máximo duas vezes ao mês, em caráter ordinário, e uma vez ao mês, em caráter extraordinário, para apreciação da pauta a ser discutida.

Parágrafo único. Os membros da JARI, por reunião da qual participe, nos limites previstos no artigo anterior, terão direito ao percebimento da Gratificação de Incentivo à JARI – GIJ, equivalente a 20% (vinte por cento) do menor salário percebido na estrutura do Município e devida aos membros da JARI.

Art. 10 A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do Presidente ou seu suplente.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 11 As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 12 As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I. abertura;
II. leitura, discussão e aprovação da ata reunião anterior;
III. apreciação dos recursos preparados;
IV. apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V. encerramento.

Art. 13 Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 14 Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 15 Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI
DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

Art. 16 A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:

I. secretariar as reuniões da JARI;
II. preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
III. manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
IV. lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V. requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando o que for necessário;
VI. verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
VII. prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros JARI.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS

Art. 17 O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 18 O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 19 A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

I. qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível, o telefone;
II. dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo DEMUTRAN;
III. características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo – CRVL ou Auto de Infração de Trânsito – AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
IV. exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
V. documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso, bem como cópia dos documentos pessoais do recorrente, cópia do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo – CRVL e do Auto de Infração de Trânsito – AIT.

Art. 20 A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;
§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 21 O Órgão que receber o recurso deverá:

I. examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II. verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III. observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV. fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio.

Art. 22 O DEMUTRAN deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o objeto.

Art. 23 A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o DEMUTRAN examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 24 A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública.

Art. 25 O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 26 Caberá ao órgão ou entidade junto ao DEMUTRAN no qual funcione a
JARI prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 27 A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 28 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo DEMUTRAN.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:43725088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 436/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Francisco Raí da Cunha Soares,** sob matrícula nº **3007,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 11/11/2024 a 29/11/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 05 de dezembro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:34454686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 437/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Emanuela Falcão dos Reis**, sob matrícula nº **4130,** ocupante do cargo de **Diretora**, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias**,** de **21/11/2024** a **19/03/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade, 05 de dezembro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:0BE0E34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 438/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Kallyce Vitoria Gomes da Silva**, sob matrícula nº **4417,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias**,** de **21/11/2024** a **19/03/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade, 05 de dezembro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:591502B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 439/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Aluizio Lucena Sales,** sob matrícula nº **122,** ocupante do cargo de **Motorista,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 25/11/2024 a 24/12/2024, referente ao ano de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de novembro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade, 05 de dezembro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:04448871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 440/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Antônio Martins de Souza,** sob matrícula nº **3350,** ocupante do cargo de **Pedreiro,** FÉRIAS, pelo

período de 30 dias, de 25/11/2024 a 24/12/2024, referente ao ano de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de novembro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade, 05 de dezembro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:3AB8E88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 441/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Edgley Borges Ramos,** matrícula nº **1481**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Combate às Endemias,** FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 25/11/2024 a 13/11/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de novembro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 05 de dezembro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:A99861E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 442/2024, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Letícia Farias de Assis Arruda,** sob matrícula nº **3680,** ocupante do cargo de **Fiscal de Obras e Posturas Municipais,** FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 25/11/2024 a 06/12/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de novembro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 05 de dezembro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:17A26BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 443/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Sannzia Larissa de Almeida Gomes**, sob matrícula nº **1834**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 28/11/2024 a 27/12/2024, referente ao ano de **2019**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de novembro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 05 de dezembro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:AAAC7354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 444/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Rejane Diniz Araújo,** sob matrícula nº **624,** ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica**, RETORNO DA LICENÇA PRÊMIO, concedido pela Portaria nº 276/2024, de 03 de julho de 2024, restando 90 (noventa) dias para serem usufruídos posteriormente mediante requerimento junto à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Soledade PB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:A2EDEA97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS ESCOLARES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS– ME - R$ 139.615,70; PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - R$ 1.705.935,00.

Taperoá - PB, 06 de Dezembro de 2024

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:03DAEFD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS ESCOLARES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.000–SECRETARIA DE EDUCACAO 01000.12.122.1003.2102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇAO 01000.12.122.1003.2105 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO–QSE SALÁRIO EDUCAÇAO 01000.12.361.1003.1056 – CONTRUIR,AMPLIAR,REFORMAR,EQUIPAR– EDUC.FUNDAMENTAL 01000.12.361.1003.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental 01000.12.361.1003.2014 – Manutenção dos Programas do FNDE 01000.12.361.1003.2150 – MANUTENÇAO DO FUNDEB 30% 01000.12.361.1003.2214 – AQUISICAO DE MOB. EQUIPAMENTOS E KITS ESCOLARES 01000.12.365.1002.1057 – CONTRUIR,AMPLIAR,REFORMAR E EQUIPAR EDUC.–INFANTIL 01000.12.365.1003.2149 – MANUTENÇAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL–FEB 30% 01000.12.365.1003.2158 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA EDUC.INF FEB 30%–VAAT–C.UN 01000.12.365.1003.2160 – MANUTENCAO DAS ATIV. DE CRECHE FEB 30%–VAAF–C.UN 01000.12.365.1003.2221 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA EDUC.INF FEB 30%–VAAR–C.UN FONTES:500, 540,541,542,543,550 e 569. VIGÊNCIA: até 09/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 31401/2024 - 09.12.24 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS-ME - R$ 139.615,70; CT Nº 31402/2024 - 09.12.24 - PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - R$ 1.705.935,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:0FC29680

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 0003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241009PE00014, Pregão Eletrônico nº 0014/2024, **PARTES SIGNATÁRIAS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB, CNPJ: 08.749.525/0001-36, e a empresa: E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS– ME, CNPJ nº 22.228.425/0001-95, itens: 8 – 10 – 11, no valor global de R$ 139.615,70 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS ESCOLARES. VIGÊNCIA: 06/12/ 2024 a 06/12/2025.

Taperoá, (PB), em 06 de dezembro de 2024.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:770464CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 0004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241009PE00014, Pregão Eletrônico nº 0014/2024, **PARTES SIGNATÁRIAS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB, CNPJ: 08.749.525/0001-36, e a empresa: PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ nº 33.737.137/0001-82, itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 – 6 - 7 - 9 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 - 20, no valor global de R$ 1.705.935,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E CINCO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS ESCOLARES. VIGÊNCIA: 06/12/2024 a 06/12/2025.
Taperoá, (PB), em 06 de dezembro de 2024.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:FE777D27

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N°00043/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE DISCO DE ARAR E CORTE DE TERRA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00043/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.400 SECRETARIA MUNIC. DA AGROPECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 20 606 1007 2065 APOIO E ASSISTENCIA AGROPECUARIA; 20 122 1008 2063 MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;. VIGÊNCIA: até 09/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00254/2024 - 09.12.24 - FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - R$ 41.352,00.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:20AC2333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 00105/2024

Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
EXTRATO **1°** TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 00010/2024
Nº. CONTRATO 00105/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
Contratado: RENATA JANE GOMES SARMENTO, CNPJ Nº 43.507.943/0001-18
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA COM ENTRAGA DIÁRIA E IMEDIATA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR BEM COMO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.
VALOR INICIALMENTE CONTRATADO: R$ 824.550,00 (Oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)
VALOR ADITIVADO: 206.137,50 (duzentos e seis mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
PERCENTUAL DE ADITIVAMENTO: 25%
VALOR CONTRATUAL REAJUSTADO: R$ 1.030.687,50 (Um milhão, trinta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2024
VIGÊNCIA: 24/04/2025
Fundamentação legal: inciso I, alínea b, do Art. 124 e no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:92FEC043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL N.º 03/2024

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL N.º 03/2024

A Prefeita Municipal de Uiraúna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, juntamente com a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Seleção da Lei Paulo Gustavo em âmbito municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; o Decreto Municipal nº 034, de 03 de outubro de 2023, vem a público divulgar o resultado preliminar da habilitação do chamamento público do edital de n.º 03/2024 da Lei Paulo Gustavo, no município de Uiraúna- PB

PROPONENTE	CPF/CNPJ	CATEGORIAS	PONTOS	COTA NEGRO/PCD	RESULTADO
João Lucas Oliveira de Andrade	112.510.434-10	Cinema Itinerante - Cinema em todos os cantos	80	-	habilitado

1. Mais informações os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Uiraúna, situado na Rua Silvestre Claudino, s.n., bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 59.915-000 Uiraúna - PB, de segunda a sexta feira, de 07:00h as 12:00h, exceto feriados

Uiraúna-PB, 06 de Dezembro de 2024.

NICOLLY ARIANNE VITAL ALVES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:B72D2112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 089, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos em sentido amplo, nos termos da Lei n° 14.133/21 (Leis de Licitações e Contratos Administrativos), implementa boas práticas sobre o tema fundadas no princípio constitucional da eficiência e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA-PB**, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da Administração Pública, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, em aplicação simétrica do art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e fiscalização dos contratos administrativos em sentido amplo, em consonância com a Lei n° 14.133 (Lei de licitações e Contratos Administrativos)

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos em sentido amplo, envolvendo as formas de recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais, a liquidação e pagamento das despesas contratuais e a publicidade dos pactos administrativos celebrados, tudo conforme preconiza a Lei n° 14.133/21 (Leis de Licitações e Contratos Administrativos), e ainda implementa boas práticas sobre o tema fundadas no princípio constitucional da eficiência.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 2º A execução de cada contrato administrativo firmado pelo município deverá ser acompanhada e fiscalizada por pelo menos 01 (um) fiscal de contrato e 01 (um) gestor de contrato, devendo ser ainda designados seus respectivos substitutos, ressalvada a hipótese excepcional do art. 7° de cumulação das funções de fiscal e gestor do contrato.

Art. 3º O fiscal e o gestor de contrato deverão ser designados mediante portaria específica para cada pacto firmado e conforme os requisitos do Art. 7º da Lei n° 14.133/21, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações técnicas pertinentes a essa atribuição.

Art. 4º Segundo os requisitos cumulativos previstos no Art. 7º da Lei n° 14.133/21, os fiscais e gestores de contratos devem ser designados:

I – Preferencialmente, dentre os servidores efetivos dos quadros permanentes do município e que possuam formação superior ou técnica compatível com o objeto do contrato a ser fiscalizado, ou que detenham qualificação atestada por certificação profissional na área;

II – Dentre aqueles que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Parágrafo único. Na comprovada falta de servidores efetivos com formação superior ou técnica compatível com o objeto contratual (inciso I), admite-se excepcionalmente a designação de funcionários comissionados com formação superior ou qualificação técnica compatível.

Art. 5º Devem ser designados, na mesma portaria, os servidores que substituirão o fiscal e o gestor titulares em suas faltas e impedimentos não superiores a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Caso o período de substituição seja superior a sessenta dias, deverá ser indicado novo servidor para exercer a função.

Art. 6º O gestor e o fiscal do contrato devem ser designados dentre pessoas alheias ao setor de licitações, observando-se a segregação de funções preconizada pelos Arts. 117 e 7° da Lei n° 14.133/21.

Art. 7º Desde que não haja comprometimento do desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato, admite-se excepcionalmente que as funções de fiscal e gestor de contrato sejam acumuladas pelo mesmo servidor, nos casos previstos no *caput* do Art. 95 da Lei n° 14.133/212, nos quais inclusive não se exige obrigatoriamente instrumento de contrato.

Art. 8º O mesmo servidor poderá ser nomeado, **excepcionalmente**, para atuar como gestor ou fiscal em mais de um contrato, desde que não haja prejuízo na qualidade do acompanhamento dos pactos.

Art. 9º O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado imotivadamente pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal.

Parágrafo único. Caso haja recusa motivada, o agente indicado deve expor ao superior hierárquico as vedações e/ou limitações técnicas

que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.

Art. 10. A designação do fiscal e do gestor de cada contrato administrativo deve ser comunicada ao TCE/PB, através portal do gestor.

Art. 11. Os gestores e fiscais designados devem ser formalmente cientificados acerca do contrato que deverão acompanhar, inclusive com a entrega a eles de cópias do edital (ou aviso de contratação direta) e do instrumento de contrato (ou documento substituto).

Art. 12. O fiscal do contrato deve:

I – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – Informar a seus superiores, por escrito e em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 13. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno devem auxiliar o fiscal e o gestor do contrato, de modo a dirimir suas possíveis dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 14. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Art. 15. Deve ser incluída cláusula expressa nos editais e instrumentos de contrato, pela qual fica a contratada:

I – Obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

II – Responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Art. 16. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Parágrafo único. Caso seja comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações pela empresa quando se tratar de contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o município responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e, subsidiariamente, pelos encargos trabalhistas.

Art. 17. A administração municipal tem o dever de, explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos administrativos, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

Parágrafo único. Salvo disposição legal ou contratual que estabeleça prazo específico, quando concluída a instrução, a Administração terá o prazo de 01 (um) mês para decidir, sendo admitida a prorrogação motivada por igual período.

Art. 18. Deve ser instaurado um processo administrativo de acompanhamento para cada contrato firmado, exceto no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras.

Parágrafo único. O disposto no *caput* também se aplica quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Art. 19. Compete ao gestor do contratado formalizar e encaminhar documentos relativos aos procedimentos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção de contrato, dentre outros.

Art. 20. Cabe ainda ao gestor do contrato, preferencialmente quando o objeto for execução de obras ou de serviços de maior complexidade e em sendo possível, coordenar a elaboração, com o auxílio do fiscal, do chamado Plano de Fiscalização do Contrato.

Art. 21. Eventuais pedidos de prorrogação contratual deverão ser encaminhados pelo gestor aos setores competentes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do contrato, com as devidas justificativas.

Parágrafo único. Na prestação de serviços de natureza continuada, a antecedência será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, visando preservar a continuidade do serviço.

Art. 22. O Poder Executivo municipal deve promover, na medida do possível, a devida capacitação dos agentes públicos que geralmente são designados como fiscais e gestores de contrato.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO DO CONTRATO

Art. 23. O objeto do contrato deve ser recebido das seguintes formas:

I – Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado, emitido em duas vias, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou por comissão de recebimento a ser designada por portaria pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, emitido em duas vias, e após o prazo de observação de **30** dias.

II – Em se tratando de compras de bens:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal ou pelo gestor do contrato (este último apenas quando cumular as duas funções), com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, através de termo resumido de recebimento ou recibo, emitido em duas vias, e, preferencialmente, fazendo-se registros fotográficos e/ou audiovisuais dos produtos entregues;

b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou comissão a ser designada por portaria pela autoridade competente, mediante termo detalhado, emitido em duas vias, que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo único. O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa)dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no contrato.

Art. 24. O objeto do contrato deverá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato e, especialmente, quando presentes quaisquer dos casos do Art. 337-L do CP, evitando-se a ocorrência de dano efetivo ao erário.

Parágrafo único. Caso a discrepância (qualitativa ou quantitativa) seja singela e de fácil reparação, pode o objeto ser recebido provisoriamente, desde que as irregularidades sejam anotadas no respectivo termo detalhado, devendo a contratada saná-las no prazo formalmente fixado pela administração, sob pena do não recebimento definitivo e da imputação de penalidades contratuais.

Art. 25. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 26. Os prazos e os métodos específicos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos objetos contratuais serão definidos em cada contrato administrativo e em outro decreto que trate exclusivamente do tema.

Art. 27. Quando se tratar de obra, devem ser incluídas cláusulas no edital e no contrato impondo a obrigação da contratada, em conjunto com a Administração Pública municipal, providenciar a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto:

I – Comprovação das ligações definitivas de energia e água, a depender de expressa previsão contratual;

II – Comprovação documental de que eventuais falhas, vícios e/ou defeitos constatados por ocasião do recebimento provisório foram completamente sanados pela contratada;

III – Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra;

IV – Alvará de "habite-se", emitido pela prefeitura;

V – Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 28. Compete ao fiscal do contrato ou, excepcionalmente, ao gestor, que realiza o recebimento provisório do objeto contratual:

I – Registrar em sistema eletrônico próprio ou em livro físico, em caso de material de expediente ou de bens móveis em geral, o eventual estoque já existente e a quantidade recebida;

II – Atentar para que o termo detalhado ou recibo, conforme o caso, descreva, discrimine e quantifique adequadamente o objeto recebido, bem como registar o cumprimento ou não do prazo para entrega;

III – Garantir a guarda e a vigilância do(s) bem(ns);

IV – Dar o devido encaminhamento para as providências relativas ao recebimento definitivo do objeto.

Art. 29. O recebimento definitivo de obra pela Administração não eximirá a contratada, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel.

Parágrafo único. Em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

Art. 30. Constatando a inexecução total ou parcial da obra ou dos serviços, ou a não entrega total ou parcial dos bens contratados, o fiscal, o gestor ou a comissão, a depender do caso, deve informar imediatamente a ocorrência à unidade gestora para adoção das medidas contratuais cabíveis, inclusive para a realização de possíveis glosas.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput*, a autoridade máxima do ente deve ser provocada para dar início ao procedimento apuratório para possível aplicação de sanção administrativa por descumprimento contratual, sempre em conformidade com o contrato e com as disposições constantes na legislação.

CAPÍTULO IV
DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DAS DESPESAS CONTRATUAIS

Art. 31. A fase de liquidação prevista no Art. 63 da Lei n° 4.320/64 deve ser estritamente obedecida antes de se efetuar o pagamento de qualquer despesa contratual, devendo a Administração municipal verificar, de forma induvidosa, se a prestação dos serviços, entrega dos bens ou a realização da obra estão de acordo com o contrato ou com instrumento hábil, evitando-se o pagamento sem o implemento da condição.

Parágrafo único. Quando se tratar de obras e serviços de engenharia, é imprescindível a apresentação do boletim de medição para a devida liquidação.

Art. 32. Na liquidação da despesa contratual, por ocasião do recebimento provisório, a empresa contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente, acompanhada dos eventuais documentos exigidos no contrato ou instrumento hábil.

Parágrafo único. Deve o fiscal do contrato, em certos casos junto com o servidor que receber fisicamente o objeto contratual (almoxarife ou função similar), atestar o recebimento do material, a prestação do serviço ou a execução da obra correspondente.

Art. 33. Essa comprovação do recebimento do objeto contratual deverá ser certificada (atestada) na via física da nota fiscal, pelo fiscal do contrato, devidamente identificado com a aposição de nome completo, matrícula, assinatura e data, e ainda por outro servidor que tenha conhecimento das condições em que o recebimento foi feito (almoxarife ou função similar), podendo ainda ser aposto o “visto” do ordenador da despesa no citado documento fiscal.

Art. 34. Caso haja controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e/ou quantidade, a parcela incontroversa poderá ser liquidada e liberada no prazo previsto para pagamento.

Art. 35. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores a serem pagos, especialmente no tocante à prestação de serviços, para fins de retenção do valor devido ao município a título de Imposto Sobre Serviços (ISS).

Art. 36. No dever de pagamento pela Administração, deve ser seguida, obrigatoriamente, a ordem cronológica de apresentação e liquidação da nota fiscal para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I – Fornecimento de bens;

II – Locações;

III – Prestação de serviços;

IV – Realização de obras.

§1º A não observância injustificada dessa ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, podendo configurar o crime do Art. 337-H do Código Penal.

§2º Excepcionalmente, essa ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas situações previstas no Art. 141, §1º, da Lei n° 14.133/21.

Art. 37. O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de seu portal da transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Art. 38. Em regra, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, exceto nas hipóteses e formas previstas nos §§ 1° a 3° do Art. 145 da Lei n° 14.133/21.

CAPÍTULO V
DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SEUS TERMOS ADITIVOS

Art. 39. Devem ser publicados o instrumento do contrato e eventuais termos aditivos, cumulativamente, no sítio eletrônico do portal da transparência municipal, disponibilizados em suas versões físicas nas respectivas repartições e ainda devem ser publicados os correspondentes extratos em diário oficial, na forma e prazos previstos no Arts. 176 da Lei n° 14.133/21, e no Art. 8° da Lei de Acesso à Informação.

Parágrafo único: Esta forma de publicização deve perdurar enquanto o município não adotar o PNCP.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uiraúna- PB, 06 de dezembro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional de Uiraúna- PB

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:3EF17DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 087, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta o uso da máquina de perfuração de poços artesianos pertencente à Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB, para perfurações em comunidades rurais, zona urbana e apoio ao empreendedorismo no comércio local.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA-PB, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do uso da máquina de perfuração de poços artesianos pertencente ao Município de Uiraúna-PB, para beneficiar as comunidades rurais, zona urbana e fomentar o empreendedorismo local; **DECRETA:**

Da finalidade
Art. 1º Este Decreto tem como objetivo regulamentar o uso da máquina de perfuração de poços artesianos da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB, promovendo o acesso à água potável para as comunidades rurais e zona urbana, e ainda apoiar o empreendedorismo, permitindo perfurações de poços para atender ao comércio local.
Da destinação do uso
Art. 2º - A máquina de perfuração de poços artesianos será destinada para as seguintes finalidades:
I - **Perfuração de poços artesianos em comunidades rurais** para fornecimento de água potável para consumo humano, animal e agricultura;
II - **Perfuração de poços artesianos na zona urbana**, em locais de carência de abastecimento de água e em situações emergenciais;
III - **Apoio ao empreendedorismo local**, com a perfuração de poços para empresas e comércios que comprovem necessidade de perfuração de poço artesiano para suas atividades econômicas.
Dos critérios de atendimento
Art. 3º - O uso da máquina de perfuração será priorizado conforme os seguintes critérios:
I - **Comunidades rurais:** serão atendidas de acordo com a demanda e necessidade de abastecimento de água para consumo humano e atividades agrícolas. A solicitação será feita por meio de requerimento da associação de moradores ou lideranças comunitárias.
II - **Zona urbana:** serão atendidos bairros ou localidades que apresentem deficiência no abastecimento de água ou situações emergenciais, com prioridade para áreas mais carentes.
III - **Empreendedores locais:** o uso será permitido mediante solicitação formal do interessado, que deverá comprovar a necessidade de perfuração para viabilizar sua atividade comercial. A Prefeitura poderá cobrar uma taxa simbólica para o uso da máquina, com valores definidos pela Secretaria Municipal de Instrutura, para cobrir os custos operacionais.
Da solicitação de serviços
Art. 4º - As solicitações para perfuração de poços artesianos deverão ser feitas por meio de **requerimento formal** junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.
§1º- Para as comunidades rurais, o requerimento deverá ser acompanhado por um **documento da associação ou comunidade solicitante**, especificando as necessidades de perfuração.
§2º- Para a zona urbana e para empreendedores locais, o requerente deverá comprovar a **situação de carência de abastecimento de água** ou a **necessidade comercial de perfuração**, conforme o caso.
Da regulamentação de tarifas
Art. 5º - O valor a ser cobrado pelas perfurações realizadas para **empreendedores** será determinado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, levando em consideração os custos operacionais, manutenção da máquina e o tipo de serviço prestado.
Da responsabilidade
Art. 6º - A **Prefeitura Municipal de Uiraúna** será responsável pela operação e manutenção da máquina de perfuração de poços artesianos, incluindo o treinamento adequado da equipe operacional, e a definição das prioridades de atendimento de acordo com a demanda.
Das condições de uso
Art. 7º - O uso da máquina estará sujeito às seguintes condições:
I - A **máquina de perfuração de poços artesianos** será operada exclusivamente por servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou empresa contratada para esse fim.
II - O usuário será responsável pela **limpeza do local** e **disposição adequada dos resíduos** gerados durante a perfuração.
III - Os custos com materiais e infraestrutura necessária (como encanamentos, caixas d'água, etc.) para o uso do poço serão de responsabilidade do requerente, exceto nos casos de perfuração em áreas públicas de interesse coletivo.
Do acompanhamento e fiscalização
Art. 8º - A **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ou órgão competente, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de perfuração de poços, visando garantir o cumprimento das condições estabelecidas neste Decreto.
Da duração e renovação
Art. 9º - O uso da máquina de perfuração poderá ser renovado, mediante nova solicitação, a cada período de **6 meses**, caso haja necessidade contínua de perfuração para atender as demandas de comunidades ou empreendimentos locais.
Das disposições finais
Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Uiraúna- PB, 25 de novembro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:9996D21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 12/2024 – CPL

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA PB E CONSULTORIA MACIDA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, localizada a Rua Poeta Francisco Evaristo, S/N, Garrafão – Uiraúna, inscrita no CNPJ sob o nº 12.721.858/0001-24, neste ato representado pelo seu Presidente, Francisco Benevenuto Claudino de Almeida, casado, residente a sitio Ciriema, S/N, Zona Rural, Uiraúna-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado Consultoria Macida LTDA **, CNPJ Nº 05.474.167/0001-08** , situada a rua **João Moreira**, nº 106, Centro, Cajazeira-PB, neste ato

denominado **CONTRATADO,** celebram o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOMBAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor do contrato corresponde a quantidade solicitada, no total de **R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).** O pagamento será efetuado em até (30) trinta dias após a aquisição, mediante qualquer transferência bancária legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento correrá por conta do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSO

Recursos Próprios e outros – Orçamento 2024
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE E DA FORMA DE RESCISÃO DO CONTRATO

4.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

5.1 Executar devidamente o fornecimento ou os serviços descritos na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
5.2 Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.

5.3 Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
5.4 Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
5.5 Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
5.6 Permitir e facilitar a fiscalização do CONTRATANTE devendo passar os informes e esclarecimentos solicitados.
5.7 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do CONTRATANTE.
5.8 Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao CONTRATANTE os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Proporcionar ao CONTRATADO todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação do serviço contratado.
6.2 Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato.
6.3 Realizar o pagamento da importância ajustada acima a cada mês a CONTRATADA, realizando o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e contribuições previdenciárias.
6.4 Obrigam-se a CONTRATANTE e o CONTRATADO a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. Em caso da rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93.
7.2 Reconhece o CONTRATANTE os direitos do CONTRATADO em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei 8.666/93, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, mediante protocolo, com antecedência de (30) trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA: DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA

8.1 Registre-se que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO

9.1 O presente contrato rege-se pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1 Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, o CONTRATADO fica sujeito a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Contrato, fica eleito o Foro da sede da Comarca de Uiraúna - Estado da Paraíba.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

UIRAÚNA – PB, 09 de dezembro de 2024.

Contratante:
FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente da CMS

Contratado:
Consultoria Macida LTDA
DAMIANA ENEIDE FERREIRA ALENCAR
Contratado

Testemunhas:

1 -
CPF nº:

2 -
CPF nº:

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:CD7D808B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA – PB, por intermédio de seu Presidente, em cumprimento ao que estabelece o art. 5º e seguintes, do Regimento Interno c/c art. 44 e seguintes da Lei Orgânica, convoca todos os eleitos para a **Sessão de Instalação da Legislatura e Posse dos Eleitos**, que ocorrerá no dia **1º de janeiro de 2025**, às **16h00min**, com o objetivo de dar posse à Prefeita Constitucional reeleita, **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO** (PSB), ao Vice-Prefeito, **MARLON ARTHUR MOREIRA BASTOS** (PL), e aos seguintes vereadores eleitos para a Câmara Municipal de Uiraúna– PB:

• **ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ** (PL)
• **ANA BEATRIZ LIRA DE FREITAS** (SOLIDARIEDADE)
• **ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ** (REPUBLICANOS)
• **CIRO FIGUEIREDO BARBOSA** (PL)
• **FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA** (PL)
• **FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ** (SOLIDARIEDADE)
• **JOAQUIM MARCELINO DE LIRA NETO** (REPUBLICANOS)

• **MARIA DOS REMEDIOS MARTINS DE OLIVEIRA** (REPUBLICANOS)
• **RENAN GUILHERME OLÍMPIO TOMAZ** (PL)
• **ROMERITO MIGUEL SARMENTO DE OLIVEIRA** (REPUBLICANOS)
• **THIAGO SILVA SANTIAGO** (REPUBLICANOS)

A sessão ocorrerá na **sede do Uiraúna Tênis Clube - UTC**, situada na **Rua Major José Fernandes, 84 - Centro, Uiraúna - PB, 58.915-000**, com o objetivo de acomodar o maior número de pessoas, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

A presença de todos é indispensável para a realização deste ato cívico e solene, que marca o início da nova Legislatura.

Uiraúna – PB, 09 de dezembro de 2024.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:15204464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 091, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Uiraúna- PB no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA-PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regulamentação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), **DECRETA:**

Art.1° Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Uiraúna-PB do Estado da Paraíba, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

III - Apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Nacional), sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN Municipal, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida pelos membros que compõe o COMSEAN.

§ 1° Os representantes governamentais no COMSEA devem necessariamente integrar a CAISAN Municipal, podendo esta Câmara possuir uma quantidade maior de secretarias/órgãos governamentais do que o quantitativo integrante do COMSEA.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A CAISAN Municipal poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uiraúna, 09 de dezembro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:B3B36667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 090, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Regulamenta o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAN) de Uiraúna-PB, conforme determina a Lei Ordinária nº 1095 de 22 de março de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA-PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regulamentação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAN), **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de assessoramento imediato à Prefeita, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao COMSEA:

I – organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Municipal, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de SAN;

III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;

VIII – manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O COMSEAN será composto por 06 (seis) membros, sendo 1/3 (um terço) dos membros indicados pela Administração Municipal e 2/3 (dois terços) indicados pela sociedade civil.
Parágrafo único. A composição do Conselho será a seguinte:
I – **Membros indicados pela Administração Municipal (1/3):** a) 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social; b) 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura.
II – **Membros indicados pela Sociedade Civil (2/3):** a) 1 (um) representante indicado por uma associação de trabalhadores municipais; b) 1 (um) representante da Maçonaria; c) 1 (um) representante de entidade religiosa; d) 1 (um) representante de entidade filantrópica.
Art. 3º Os membros do COMSEAN serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com base nas indicações recebidas pelas respectivas entidades e secretarias.
Art. 4º Os membros do COMSEAN terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição, podendo ser substituídos em caso de vacância, por motivos de desistência ou afastamento, pelo órgão ou entidade responsável pela indicação.

Art. 5° - O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão de transição entre mandatos, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário Geral.

§1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil, que comporá o COMSEA, a ser submetida ao(à) Prefeito(a), observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2º A Comissão terá prazo de 45 dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil do COMSEA, ao Chefe do poder Executivo.

Art. 6° - O COMSEA tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Presidência;

III – Secretaria Geral;

IV - Secretaria Executiva;

V - Câmaras Temáticas;

VI - Grupo de Trabalho.

Seção I
Do(a) Presidente e da Secretaria Geral

Art. 7° - O COMSEA será presidido por um(a) representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado(a) pelo(a) Prefeito(a).

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos(as) conselheiros(as), o(a) Secretário(a)-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o(a) novo(a) Presidente(a) do COMSEA.

Art. 8° - Ao(À) Presidente(a) incumbe:
I – zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA.;
II – representar externamente o COMSEA.;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;
V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral;
VI – propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho, estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 9°. Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA:
Parágrafo Único: O(A) Secretário(a) Municipal de _____ será o(a) Secretári(a)-Geral do COMSEA.

Art.10- Ao(À) Secretário(a)-Geral incumbe:
I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN
as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN , das propostas encaminhadas por este Conselho;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao COMSEA;

IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII - presidir a CAISAN Municipal.

Seção II

Da Secretaria Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e ao funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir ao Presidente e Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;

III – Assessorar e assistir ao Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e a análise das propostas apreciadas pelo COMSEA;

V- Instituir e manter banco de dados.

Art. 13. Incumbe ao(à) Secretário(a)-Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo(a) Presidente(a) e pelo(a) Secretário(a)-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar, como observadores nas reuniões do COMSEA, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O COMSEA contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Ficam revogados os decretos, caso existam decretos a revogar.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uiraúna, 09 de dezembro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:36F57532

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0050/2024

O **MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **10 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024, cotação adicional de preços para a prestação de serviço de locação de espaço instagramável com torres de led, totens carregadores, túnel infinito e plataforma 360° para confraternização da educação, junto a Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotes/PB,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de espaço instagramável com torres de led, totens carregadores, túnel infinito e plataforma 360° para confraternização da educação, junto a Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL – TÚNEL INFINITY	01	DIÁRIA		
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL – PLATAFORMA 360°	01	DIÁRIA		
03	LOCAÇÃO DE TORRES DE LED	20	DIÁRIA		
04	LOCAÇÃO DE TOTENS CARREGADORES	02	DIÁRIA		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
LOTE 01:

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada
1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação de serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidades dos serviços;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no lote.***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:33283D17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESULTADO FINAL DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria PMSF/GP nº 063/2024, torna público, após o período de recursos, o **RESULTADO FINAL DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** referentes ao Edital nº 001/2024, que trata do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento temporário de cargos vagos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Andressa Lopes dos Santos	Deferida	
Camila Taise de Sousa Figueiredo	Deferida	
Estefany Alexandre da Silva Salviano	Deferida	
Fabricia Maria de Andrade	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.1
Fernanda Afonso Varela Araújo	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Francisca Saniele da Silva	Deferida	
Giselly Ananias Ferreira	Deferida	
Jucélio Gabriel de Sousa	Deferida	
Layze Maria Pordeus de Araujo	Deferida	
Lurya Valeria de Oliveira Sousa Almeida	Deferida	
Márcia Monise de Almeida	Deferida	
Maria Eduarda Sousa Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Mônica de Almeida Barbosa	Deferida	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Eduardo Xavier Queiroga	Deferida	
Elisabete Lopes da Silva	Deferida	
Francisca Elizabethe da Conceição	Deferida	
Marclésia Braga de Sousa	Deferida	
Marianna Martins da Silva	Deferida	
Natalia Cosmo da Silva	Deferida	
CARGO: EDUCADOR FÍSICO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Ralyson Kelton Bezerra de Andrade	Deferida	
CARGO: PSICÓLOGO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Estéfani Ferreira Lopes Landin	Deferida	
Julio Cesar Miranda Morais	Deferida	
Manoel Felipe Gonçalves Leandro	Deferida	
Marilda Pereira de Oliveira	Deferida	
Monara Lima	Deferida	
CARGO: VIGILANTE		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Carmem Lúcia Sarmento	Deferida	
Lucas de Queiroz Veríssimo	Deferida	
Mikael Roney Ferreira Gadelha	Deferida	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Amanda Gabriel de Sousa	Deferida	
Ana Carla Ferreira Sobreira	Deferida	
Ana Cleide Araújo de Sá	Indeferida	Não atendeu aos itens 4.10.3.1 e 4.10.3.2
Ana Paula Martins da Silva Lopes	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Ana Rachel Alvez Tomaz Siebra	Deferida	
Antonio Carlos de Oliveira	Deferida	
Bruna Érica Dantas Pereira Diogenes	Deferida	
Clara Monteiro Barbosa da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Danyelle Soraya Monteiro	Deferida	
Edney Cristiney da Costa Sousa	Deferida	
Francisca Aline Xavier da Silva	Deferida	
Francisco Moura Filho	Deferida	

Gean Carlos Filgueira da Silva	Deferida	
Georton Pinheiro Sarmento	Deferida	
Germano Jesus Santos	Deferida	
Giovanni Siqueira Nunes de Queiroz	Deferida	
Hytallo Moura de Sousa	Indeferida	Não atendeu aos itens 4.10.3.1 e 4.10.3.2
Ismael Kluczynik Guedes da Rocha	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Jose Dantas	Deferida	
José Pereira de Sousa Filho	Deferida	
Kylnara Silva Dantas	Deferida	
Maria Joicy Fernandes de Andrade	Deferida	
Maria Luiza Limeira Araújo	Indeferida	Não atendeu aos itens 4.10.3.2 e 4.10.3.3
Maria Raquel Conceição Barbosa	Deferida	
Maria Taynara dos Santos Benício	Deferida	
Michelly Coura Cândido	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Paulo Henrique Vieira Lopes	Deferida	
Ranally Raquel Queiroga de Sousa	Deferida	
Rian Macena de Sá	Deferida	
Rita Nayara Ferreira Gomes	Deferida	
Samara Ferreira de Sousa	Deferida	
Saulo Ruann Delfino Costa	Deferida	
Solange de Andrade Coura	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Vonally Figueiredo Da Silva	Deferida	
Yan Monteiro Borges de Oliveira	Indeferida	Não atendeu aos itens 4.10.3.2 e 4.10.3.3
Yasmim Gomes de Lima	Deferida	
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Alison Carlos Jacinto de Freitas	Deferida	
Elizabeth Ramos da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Lilian Nascimento Carvalho	Deferida	
Mateus Benevides da Silva	Deferida	
Milton Carlos Pereira de Andrade	Deferida	
Rafaela da Silva Lopes	Deferida	
Silvia Dias Sarmento	Deferida	
Silvia Luis Mendes Pedrosa	Deferida	
Vinícius Rafael Lopes	Deferida	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Ana Cristina Lopes da Silva	Deferida	
Andryelle Lohanne Gabriel Gomes da Fonseca	Deferida	
Artur Barbosa da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Aurilene Dantas do Nascimento	Deferida	
Carine Valeria Pereira Duarte	Deferida	
Carmém Lúcia Nascimento da Silva	Deferida	
Clezia Alves de Queiroga	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Danilo Pereira de Sá	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Edna Maria Fortaleza de Araújo	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Eliza Cristina da Silva	Deferida	
Francisca Erica da Silva Lopes	Deferida	
Francisca Juliane Lacerda da Silva-	Deferida	
Francisca Xavier de Medeiros	Deferida	
Francisco Fernando Alves Filho	Deferida	
Hemmily Janile Ferreira Dantas	Deferida	
Jéssika Luany Moura da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Joanderson Pereira Canuto	Deferida	
Jose Júnior da Silva Lopes	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Leidijane Silveira de Andrade	Deferida	
Luis Fernando Oliveira Pontes	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Marcia Eduarda Pereira de Sousa	Deferida	
Maria Clara de Sousa	Deferida	
Maria do Socorro Alexandre da Silva	Deferida	
Maria dos Remédios de Sousa Moura	Deferida	
Maria Edilene Batista de Sousa	Deferida	
Maria Eliza Martins Monteiro	Deferida	
Maria Euzebia Sarmento da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Maria Helaine Cristina	Deferida	
Maycon de Jesus Ferreira	Deferida	
Paloma Cristina de Almeida	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Pamela Thays Ribeiro da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Priscila Matias da Silva Dantas	Deferida	
Rafaela de Araújo Gomes	Deferida	
Rita de Cássia de Sousa Silva	Deferida	
Rubiela Cazé da Silva	Deferida	
CARGO: MOTORISTA – CNH D		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Djailson Braga Pereira	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Francisco de Assis Barbosa	Deferida	
Franscisco Carlos de Queiroga	Deferida	
João Rildemar Emidio de Sousa	Deferida	
José Damasco Leandro	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Lindomar David de Oliveira	Deferida	
Marcelo Raimundo Silva de Sousa	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Rosângela Barbosa de Jesus Souza	Deferida	
Solon Sucupira Martins	Deferida	
CARGO: PROFESSOR P1		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**

Ana Paula Siqueira de Sousa	Indeferida	Não atendeu aos itens 4.10.3.2 e 4.10.3.3
Anna Carla Alves Morais	Deferida	
Aurineide Sicupira de Oliveira	Deferida	
Cicera Jamiles Pereira Tenório	Deferida	
Cleidijane da Silva Alves Arruda	Deferida	
Fernanda Jane Ferreira Sarmento	Deferida	
Francisco Pordeus da Silva Neto	Indeferida	Não atendeu aos itens 4.10.3.1 e 4.10.3.2
Francislene Maria de Sousa Andrade	Indeferida	Não atendeu aos itens 4.10.3.1 e 4.10.3.2
Gilnandia Maria de Lima Ferreira	Deferida	
Jardelina Araújo de Sousa Silva	Deferida	
Laudenir Aires da Silva	Deferida	
Luana Martins Lopes	Deferida	
Marcelo Amorim	Deferida	
Maria da Conceição Silva	Deferida	
Maria da Paz Da Conceição	Deferida	
Maria do Socorro Aires de Mendonça	Deferida	
Maria Edinete Martins Fernandes	Deferida	
Maria Jania de Queiroga Sousa	Deferida	
Maria Jose de Sousa Almeida	Deferida	
Maria Lidiane Ferreira da Silva	Deferida	
Maria Selma Rodrigues	Deferida	
Mayara Matias Alves Gomes	Deferida	
Norma Maria da Silva Moura	Deferida	
Renata Aparecida Nascimento Gomes	Deferida	
Renata Gabriela da Silva	Deferida	
Roselita dos Santos Moura	Deferida	
Talita de Barros Costa	Deferida	
Thaisa Nóbrega da Silveira	Deferida	
Thiago Ribeiro Barbosa	Deferida	
Valquiria de Sousa	Deferida	
CARGO: PROFESSOR P2		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Adriana Matias de Andrade Barbosa	Deferida	
Analiane do Nascimento de Oliveira	Deferida	
Analiesia Fernandes da Silva	Deferida	
Dayane Soares do Nascimento	Deferida	
Edinalda Geralda de Sousa	Deferida	
Francisca Maria Duarte Soares	Deferida	
Francisca Marques Rodrigues Alecrim	Deferida	
Geferson de Assis Gonçalves	Deferida	
Irani Batista de Oliveira Silva	Deferida	
Isabela Maria da Silva	Deferida	
Ivonete do Nascimento Lopes Oliveira	Deferida	
Izamar Sucupira de Figueiredo	Deferida	
Josemília Casimiro do Nascimento	Deferida	
Josiglei de Abrantes Soares	Deferida	
Juliana Martins Justino	Deferida	
Karla Gomes Benta	Deferida	
Laiza Aires da Silva	Deferida	
Maria Celia Ferreira Gadelha	Deferida	
Maria das Dores Viana Araújo	Deferida	
Maria das Vitorias Medeiros dos Santos	Deferida	
Maria do Desterro Pereira de Almeida	Deferida	
Maria Gorete Pires Pereira	Deferida	
Maria Jéilda Fernandes Alves	Deferida	
Maria Jose Gomes de Oliveira	Deferida	
Maria Sunária Menezes da Silva	Deferida	
Maria Vitória Leite Fernandes	Deferida	
Mickaelli Germano de Queiroga	Deferida	
Myllena Luiza Duarte Oliveira	Deferida	
Patricia Martins Pereira	Deferida	
Roberta Brasil Ferreira	Deferida	
Talita Gonçalves de Souza	Deferida	
Tamires Raulina Silva Camara	Deferida	
CARGO: PROFESSOR P2 - AEE		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Edna Oliveira da Paz	Deferida	
Eliene Pereira de Sousa	Deferida	
Felipe Pereira dos Santos	Deferida	
Francisca Maria de Sousa Vale Silva	Deferida	
Maria Carolina Vanderlei Almeida Costa	Deferida	
Maria Lucia Casimiro de Oliveira	Deferida	
Marta Lúcia de Lima França	Deferida	
Rita de Cácia de Moura	Indeferida	Não atendeu aos itens 4.10.3.1 e 4.10.3.2
CARGO: PROFESSOR P3 - ARTES		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Jonas de Sousa Batista	Deferida	
José Alberto Silva	Deferida	
Maria Ivanilda Oliveira dos Santos	Deferida	
CARGO: PROFESSOR P3 – CIÊNCIAS DA NATUREZA		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Antonio Edilberto de Sousa Madeiros	Deferida	
Emanuel Victor da Silva Ramos	Deferida	
Francimares Lourenço de Oliveira	Deferida	
Herudiano da Silva Queiroga	Deferida	

Isabel Cristina Alves Pereira	Deferida	
Jéssica Rivânia Costa Gadelha Oliveira	Deferida	
Jozinaldo Soares Pereira	Deferida	
Lucas Ferreira Batista	Deferida	
Mateus de Morais Dantas	Deferida	
Rayane Nunes Gomes	Deferida	
Soraia Noemia da Fonseca Freitas Ferreira	Deferida	
CARGO: PROFESSOR P3 – CIÊNCIAS DA RELIGIÃO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
João Luiz Souza Andrade	Deferida	
CARGO: PROFESSOR P3 – EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Alescia Araujo de Almeida	Deferida	
Alex Junio Vieira de Moraes	Deferida	
Artur Silva Santiago	Deferida	
Bianca Lins dos Santos	Deferida	
Cândida Luilma Gomes de Sousa	Deferida	
Daniel Pereira dos Santos	Deferida	
Demetrios Caxias de Lacerda	Deferida	
Edson Estevam de Sousa	Deferida	
Erick Bandeira Felix	Deferida	
Felipe Gomes	Deferida	
Francisco Adisson Paz Beserra	Deferida	
Geovana Lopes dos Santos	Deferida	
Isabela Alixandre Soares	Deferida	
Janaina Fernandes de Oliveira	Deferida	
João Pedro Rodrigues de França	Deferida	
Jorge Luiz Torres da Silva	Deferida	
José Airton Lopes Dantas	Deferida	
Nadiel Cavalcante de Sousa	Deferida	
Raiany Marcelino de Oliveira	Deferida	
Sabrina da Nóbrega Camboim Fernandes	Deferida	
Saulo Ruan Delfino Costa	Deferida	
Silas Vieira de Carvalho Neto	Deferida	
CARGO: PROFESSOR P3 - GEOGRAFIA		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Antonio Yam da Silva Gomes	Deferida	
Denise Alves Damascena	Deferida	
Francisco Antonio Queiroga de Sá	Deferida	
Francisco Tales da Silva	Deferida	
Giseuda Lima Benevides Pereira	Deferida	
Isaías Bruno Borges Damasceno	Deferida	
Jonas Barbosa de Sousa	Deferida	
Jorge Douglas Guedes Viana	Deferida	
Maria Aparecida de Sousa Alípio	Deferida	
Pedro Nonato da Silva	Deferida	
Romário Pereira de Morais	Deferida	
CARGO: PROFESSOR P3 - HISTÓRIA		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Cristiney Ramon Fernandes Alves	Deferida	
Gabriely Késia de Oliveira Loa	Deferida	
Katiana de Sousa Vale	Deferida	
José Casimiro Gomes	Deferida	
Moizes Saboia da Silva	Deferida	
Olivia Maria Paulino Belmino de Souza	Deferida	
Paloma Andrade Sarmento	Deferida	
Paulo Cezar Sarmento Junior	Deferida	
Patrick Giuliano Taranti	Deferida	
Vinícius Mizumoto Mega	Deferida	
Vitoria Hedilla de Sousa Roberto	Deferida	
Wellington de Sousa Matias	Deferida	
CARGO: PROFESSOR P3 – LETRAS LÍNGUA INGLESA		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Angelina Queiroga Lunguinho Morais	Deferida	
Rafaela Martins Gabriel	Deferida	
CARGO: PROFESSOR P3 – LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Aline Paiva Pires	Deferida	
Arlene Lopes de Vasconcelos	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Elane da Silva Lima Caetano	Deferida	
Eneas Pereira da Silva	Deferida	
Erivaldo dos Santos Araújo	Deferida	
Fabiana Soares da Silveira Nóbrega	Deferida	
Fabrícia Maria de Andrade	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3
Francisco Valderi Liberato da Costa	Deferida	
Gilberlania Paulino Peixoto	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.1
Gilvan Jeronimo da Silva	Deferida	
Helzimar Alves Da Silva Siqueira	Deferida	
Janailda Pereira de Sousa	Deferida	
Juliene Alves Pontes	Deferida	
Litiely Silva Ferreira Nogueira	Deferida	
Maria Valéria Araújo Vieira Lins	Deferida	
Reginaldo Hugo da Silva	Deferida	

Thaís Gadelha de Abrantes	Deferida	
CARGO: PROFESSOR P3 - MATEMÁTICA		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Andressa Fagna da Silva	Deferida	
Antônio Homero Soares Pereira	Indeferida	Não atendeu aos itens 4.10.3.1 e 4.10.3.2
Cláudio Ferreira da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Emídio Marques De Sousa Neto	Deferida	
Filipe Pedrosa da Silva	Deferida	
Jailson Gomes Trajano	Deferida	
Joseane Soares De Sousa Lima	Deferida	
Manoel Cristovão Ferreira Neto	Deferida	
Marcélio Marques da Silva	Deferida	
Marcos Antonio Martins da Silva	Deferida	
Francisco Marcos Nunes	Deferida	
Maria Ana Costa	Indeferida	Não atendeu aos itens 4.10.3.2 e 4.10.3.3
Maria de Fátima Mateus Moreira	Deferida	
Maria Lucivania de Melo	Deferida	
Natália Jonas Nobrega	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Pablo Roberto Sousa Gomes	Deferida	
Silvana Nóbrega de Andrade	Deferida	
Vitor da Silva Freitas	Deferida	
CARGO: PSICÓLOGO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Fernanda Patricia Sousa Vieira	Deferida	
João Paulo Morais de Medeiros	Deferida	
Lelianny de Araújo Ferreira	Deferida	
CARGO: PROFESSOR P3 - PSICOPEDAGOGO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Maria Edinete Martins Fernandes	Deferida	
Robevania Gonçalves dos Santos	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3
CARGO: VIGILANTE		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Artur da Silva Sousa	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
José Carlos da Silva Sobrinho	Deferida	
Luiz Gonzaga Casimiro	Deferida	
Maria Auxiliadora Soares de Lima	Deferida	
Matheus Queiroga de Sousa	Deferida	
Pedro Roberio da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Ramon Wesley Pereira de Andrade	Deferida	
Samuel Marcos de Sousa	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
CARGO: ARTÍFICE		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Franciclaudiano de Sousa Lopes	Deferida	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Eduardo Oliveira da Silva	Deferida	
Francisco Regis Araujo de Sousa	Deferida	
Janielly do Nascimento Lopes	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Luciano Lopes Cândido	Deferida	
Luiz Felipe Martins Lopes	Deferida	
Maria Josivania da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Mirelly Marilha Alexandre da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
CARGO: COVEIRO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Abaldir Avelino Ferreira	Deferida	
Zildomar Feliciano de Sousa Filho	Deferida	
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Antônio Carlos Melo Vieira	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Augusto Gonçalves de Abrantes Neto	Deferida	
Joseano Graciliano da Silva	Deferida	
Lamartine Eduardo de Assis	Deferida	
Maria Verônica de Sousa	Deferida	
Vicente de Paula Queiroga Sobrinho	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
CARGO: GARI		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Marcílio Lopes Ramalho	Deferida	
Maria do Socorro Alexandre de Sousa	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Maria Samily da Silva Queiroga	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Udilei Arruda Xavier	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Wesley Coelho Casimiro	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
CARGO: MOTORISTA – CNH D		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Luiz Marcelino de Figueiredo	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Washington Joaquim de Santana	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		

Nome do candidato	Inscrição	Observação
Isaac Willian Pereira Costa	Deferida	
José Freire da Silva	Deferida	
José Laranjeira de Sousa Junior	Deferida	
Marclebe Braga de Sousa	Deferida	
Wallison Sobrinho da Silva	Deferida	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS		
CARGO: ARQUITETO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Cristiane Lopes Casimiro	Deferida	
João Paulo Ferreira de Lemos	Deferida	
Luana Rayane de Lima Marinho Soares	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3
Nágylla Estrela Silva	Deferida	
Pâmela Estrela Silva	Deferida	
Thalita Beserra do Vale	Deferida	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE		
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Alane Lins Viana	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Amanda Soares da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Ariane dos Santos	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Cesar da Silva Lacerda	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3
Francimar Ramos de Oliveira	Deferida	
Hugo Leonardo Lodi Gomes	Deferida	
Iolando Martins da Silva	Deferida	
João Henrique Neto	Deferida	
Jose Germano Cosme de Lima	Deferida	
José Iuri Costa dos Santos	Deferida	
Lucas Monteiro da Silva	Deferida	
Maria Mônica Dantas	Deferida	
Natan Alves dos Santos	Deferida	
Niel Ferreira da Silva	Deferida	
Thaise Kelli Dantas Azevedo	Deferida	
Vládia Maria de Souza Albuquerque	Deferida	
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Ana Carolina Clementino dos Santos	Deferida	
Bianca Sucupira da Silva	Deferida	
Francisca Nágia de Sousa	Deferida	
Maria Lúcia de Sousa	Deferida	
Milton Rodrigues de Araújo	Deferida	
Tayna de Freitas Dantas	Deferida	
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Ana Beatriz Marques de Oliveira	Deferida	
Andréia Mirele de Oliveira	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Glória Maria Lopes da Costa	Deferida	
José Auri da Silva Oliveira	Deferida	
Jucilene Sarmento de Andrade	Indeferida	Não atendeu aos itens 4.10.3.2 e 4.10.3.3
Maria Luiza da Conceição	Deferida	
Tatiane Ferreira de Oliveira	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Carlos Eduardo Silveira de Sousa	Deferida	
Joaquina Trajano Gabriel	Deferida	
José Italo Rodrigues Cartaxo	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Maria Patrícia da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Maria Roque da Silva	Deferida	
Regiane Pereira Ferreira de Sousa	Deferida	
Thiago Oliveira Dias	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Yasmin Casimiro da Silva	Deferida	
CARGO: EDUCADOR FÍSICO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Braulio de Freitas	Deferida	
Camila Alves dos Santos	Deferida	
Francisco de Assis de Sousa	Deferida	
Jason Breno Lima Favela Bento	Deferida	
José Vitor Queiroga	Deferida	
Luiz Carlos Pereira	Deferida	
Margysa Thaymmara Bezerra Rosas	Deferida	
CARGO: ENFERMEIRO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Alany de Oliveira Sousa	Deferida	
Améris Angela Oliveira de Araújo	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3
Ana Beatriz Abrantes de Freitas Sarmento	Deferida	
Anaryelle Ingryd Gabriel Gomes da Fonseca	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Angelyse Waneska Sarmento Alves da Nóbrega	Deferida	
Arthur de Abrantes Silva	Deferida	

Betania Maria do Nascimento Nobrega	Deferida	
Eliane de Melo Rodrigues	Deferida	
Fávilla Mikaelly Marques de Abrantes	Deferida	
Fernanda Ligia de Andrade Queiroga	Deferida	
Germana Soares da Silva Abrantes	Deferida	
Irlana Andresa Macedo de Lima	Deferida	
Isabel Ferreira Neta	Deferida	
Izabelly Cristiny Cavalcanti da Silva	Deferida	
Jéssica Sabrina Macena de Sousa Figueiredo	Deferida	
Jessika Lopes Figueiredo Pereira Batista	Deferida	
Josefa Daniele Miguel de Queiroga	Deferida	
Josimária Vidal Cavalcante	Deferida	
Julia Karoline Duarte de Amorim Bonifácio	Deferida	
Juliana da Silva Pires	Deferida	
Júllia de Queiroz Souza	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Karoline Vituriano de Souza Cartaxo	Deferida	
Kelma Sonaly Casimiro	Deferida	
Klebiana Gomes Pereira Ribeiro	Deferida	
Léa Ysmênia de Araújo Ferreira	Deferida	
Lidhyane Trajano de Sousa	Deferida	
Lucilia Lima de Sousa	Deferida	
Manuela Ferreira da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Maria Aparecida da Silva	Deferida	
Maria Eduarda Lourenço da Silva	Deferida	
Maria Karoliny Alves Soares	Deferida	
Maria Thereza Alves Ferreira	Deferida	
Monica Michelle Gomes Barbosa	Deferida	
Pricila Taiz da Fonseca Campos de Alcantara Passos	Deferida	
Ramaya Ranny de Queiroga Freitas Leite	Deferida	
Vanessa Kelly Amaral Duarte Nascimento	Deferida	
Vanessa Rodrigues Fernandes	Deferida	
Viviane Fernandes de Sousa	Deferida	
CARGO: FARMACÊUTICO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Aline de Paula Batista Sousa	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Ana Emília de Sá Casimiro	Deferida	
Camila Ismael Vieira	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Clecimildo Ferreira da Cruz	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Irla Karla Nonato Morais	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Luany Silveira Nascimento	Deferida	
Marcia Daniele Sarmento Vieira	Deferida	
CARGO: FISIOTERAPEUTA		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Dalila Farias de Menezes	Deferida	
Francisca Josieli Pedrosa da Silva	Deferida	
Jader Gadelha Maia	Deferida	
Jonathan Willie Braga Rolim	Deferida	
Karla Marques de Abrantes	Deferida	
Leticia Cristina Cardoso	Deferida	
Luis Eduardo Santos Paz	Deferida	
Marina Saldanha de Castro	Deferida	
Nobilino Kennedy Egidio Andrade Pereira	Deferida	
Shelda Salustiano Cavalcanti	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Suely da Silva Sousa	Deferida	
Thais Batista da Silva	Deferida	
Yaci Andira Sousa de Andrade	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
CARGO: MÉDICO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Antônio de Medeiros Pereira Filho	Deferida	
Jamille Pedrosa Araújo	Deferida	
José Augusto Ferreira Gurgel	Deferida	
Kildery Marques de Abrantes	Deferida	
Letícia da Silva Marques Elias	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.1
Maria Clara Ramalho Pontes	Deferida	
Maria de Fatima Rodrigues Sena	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.1
Max Vahandell Lima Ramos	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Pedro Ferreira Paiva Filho	Deferida	
Sthelson Pierre de Lacerda Souza	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
CARGO: MÉDICO - PSF		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Carlos Fabio Vieira Júnior	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Karla Laís Pereira Gadelha de Oliveira	Deferida	
Maria Izabel Wanderley Bezerra	Deferida	
Suzane Gonçalves da Silva	Deferida	
Tadeu dos Santos Medeiros Filho	Deferida	
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Igor Ferreira da Silva	Deferida	
Jessika Assis Ferreira Gadelha	Deferida	
Luana Carneiro de Sousa	Deferida	
Marcio Reis de Almeida	Deferida	
CARGO: MOTORISTA - CNH B		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**

Adão Alves da Rocha	Deferida	
Alexsandro Andre da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Enzo Antonio Formiga Roberto	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Francielho Vicente de Freitas	Deferida	
Jardel Pereira de Sá	Deferida	
José Fábio da Silva	Deferida	
Leandro Ferreira de Araújo	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Rogerio Lacerda da Silveira	Deferida	
Talisson Nogueira da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Valdeison Gabriel de Lima	Deferida	
CARGO: MOTORISTA – CNH D		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Aldeone Pereira Alves	Deferida	
Carlos Alberto Batista de Oliveira	Deferida	
Daniel Balbino da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Fábio Henrique Gomes de Oliveira	Deferida	
Fabricio Vicente de Araújo	Deferida	
Fernando Gonçalves Dantas	Deferida	
José Márcio Henrique da Silveira	Deferida	
Marcos Ivanaldo de Oliveira	Deferida	
Petrúcio Moreira Dantas	Deferida	
CARGO: NUTRICIONISTA		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Adolfo Pinheiro de Oliveira	Deferida	
Alana Kessia da Silva Duarte	Deferida	
Allan Felype Moreira da Silva	Deferida	
Barbara Ramalho Vital	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Camila de Oliveira Lima	Deferida	
Erick Bernard Pereira de Lima	Deferida	
Itamara de Sousa Figueiredo	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Juliana Gomes de Oliveira	Deferida	
Kelly Anne Valentim de Araújo	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Laenia Angelica Andrade Lopes	Deferida	
Leticia de Sousa Casimiro	Deferida	
Luisa Martins Simmer	Deferida	
Maria Aniele Soares de Oliveira	Deferida	
Maria Clara Mendes Cardoso	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Maria José Kelly de Oliveira	Deferida	
Maria Layana Nunes de Oliveira	Deferida	
Suenia Cavalcante Alves Braga Filgueira	Deferida	
Vanessa Nayara Carneiro Guimarães	Deferida	
CARGO: ODONTÓLOGO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Ana Katarine Cavalcanti Andrade Pinto	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Ana Lívia Casimiro Queiroga	Deferida	
Anna Karoline Freitas Marques	Deferida	
Emilly Aniery Casimiro Ribeiro da Silva	Deferida	
Higo Hiago Alves Pereira	Deferida	
Hillary Livya de Andrade Epifanio	Deferida	
Luana Alves de Melo	Deferida	
Milena Batista Macedo	Deferida	
Murilo Lima Abrantes	Deferida	
Rebeca Verônica Nóbrega Gomes	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3
Renato Abrantes Cavalcante	Deferida	
Tricia Hanna Martins Marques	Deferida	
Vinicius Nito Nóbrega Gomes	Deferida	
CARGO: ODONTÓLOGO PSF		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Aline Videlina Ferreira	Deferida	
Ana Licia Trajano da Silva	Deferida	
Anderson Nobrega dos Santos	Deferida	
Barbara Raynara Soares Monte de Brito Câmara	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Daniele Nobre Almeida Alencar	Deferida	
Edylane Beatriz Mendes Gonçalves	Deferida	
Glaucia Danielle Ferreira da Silva	Deferida	
Hanna Schlei Estrela Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Iano Goveia de Araujo	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Jamile Santos Amaro	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
João Matheus Siqueira Soares	Indeferida	Não atendeu aos itens 4.10.3.1 e 4.10.3.3
Júlia Vital de Oliveira	Deferida	
Layla Griffo Gonçalves	Deferida	
Marcos Vinicius Matias Abdoral	Deferida	
Matheus Dantas Ribeiro Batista	Deferida	
Mikaías Alves de Andrade	Deferida	
Palloma da Silva Medeiros	Deferida	
Paulo Victor de Oliveira Dantas	Deferida	
Renan Pires Gonzaga	Deferida	
Vanessa Lacerda Gonçalves	Deferida	
Victória Cristina Barbosa da Silva	Deferida	
Witalo Rocha Soares	Deferida	
CARGO: PSICÓLOGO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Gerson Gomes de Sousa	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Marcelo José Valentim Arnaut de Carvalho	Deferida	

Maria Eloisa Pedrosa de araújo	Deferida	
Nailda Pereira Mendes Calado	Deferida	
Valentina Raquel Aires dos Santos	Deferida	
CARGO: PSICOPEDAGOGO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Luzenira Carneiro Lacerda	Deferida	
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Amanda Soares Batista	Deferida	
Ana Hayara Oliveira da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Ana Maria da Silva Queiroga	Deferida	
Ane Rivery Rolim Freire	Deferida	
Camila Maria de Sousa	Deferida	
Celismar Martins Cavalcante	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Egrinaldo da Costa Pereira	Deferida	
Eliene Carlos Dantas da Silva	Deferida	
Filomena Sorai Gomes de Lucena	Deferida	
Flávia de Sousa Oliveira	Deferida	
Francisca Mikaeli Paixão dos Santos	Deferida	
Francisco Micael Eneas Barbosa	Deferida	
Guilhermina de Almeida Barbosa	Deferida	
Helen Pereira de Sousa	Deferida	
Janailson Ferreira da Silva	Indeferida	Não atendeu aos itens 4.10.3.1 e 4.10.3.2
Jaquelly Silva de Sousa	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3
Jorge Luís dos Santos Costa	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Jorge Pedro de Melo Filho	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Josiane Dantas Martins	Deferida	
Jozeilma Pereira da Silva de Lima	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Liliane Pereira da Silva	Deferida	
Lucilo Raimundo da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Marciana Martins da Silva	Deferida	
Maria Daniele Coura de Sousa	Deferida	
Maria das Graças Nascimento	Deferida	
Maria do Socorro da Silveira Filha	Deferida	
Maria Jaqueline Soares	Deferida	
Maria Lidivânia Soares da Silveira	Deferida	
Maria Naiara de Sousa Teotônio	Deferida	
Mariana de Sousa Pinto	Deferida	
Ninive de Sousa Medeiros	Deferida	
Noélia Cosmo da Silva	Indeferida	O PDF apresentado pela candidata estava corrompido, não sendo possível identificar o conteúdo.
Pâmella Cristina Sousa Gomes	Deferida	
Raimunda Graziele da Silva	Deferida	
Raimundo Nonato Dantas	Deferida	
Sidney Elton Alves de Oliveira	Deferida	
Silvia Lohana Feliciano de Oliveira	Deferida	
Thaís Raiane da Silva Sousa	Deferida	
Valclea Soares da Silveira	Deferida	
Wictor Higor de Sousa	Deferida	
Zildelene Pereira de Sousa	Deferida	
CARGO: VIGILANTE		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Jéssika Luany Moura da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Paulo Rangiel Morais	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Paulo Roberto Ribeiro Junior	Deferida	

São Francisco/PB, 09 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
Portaria PMSF/GP nº 063/2024

THALES FABRÍCIO DA COSTA E SILVA –
Psicólogo - Mat.: 0857

MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA –
Assistente Social - Mat.: 0767

TARCIANO COSTA MAIA –
Engenheiro Civil – Mat.: 1268

MARIA ANELI ARNAUD PEREIRA –
Professora P3 – Mat.: 0169

FRANCISCA NEILZA G. DE OLIVEIRA –
Professora P2 – Mat.: 041

GEOVANI DE ALMEIDA SANTOS –
Fiscal De Trib. Municipais – Mat.: 1269

ANTÔNIO JEIMISON DA SILVA PEREIRA –
Psicólogo – Mat.: 0721

ANA LÚCIA DO NASCIMENTO –
Professora P3 – Mat.: 040

WALDIR RILSON LOPES CASIMIRO –
Digitador – Mat.: 0620

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:1A7BF9AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DE C R ETO Nº 105 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 -LEI N.475

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 105 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$157.323,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					157.323,00				
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
	52		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	31.323,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	170		12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	20.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	540	0000	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
	184		12.361.0007.2016.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	25.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	185		12.361.0007.2016.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	15.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	552	0000	
			552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)					
	217		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	20.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1001	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E	INFRA-ESTRUTURA					
	376		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	10.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
	445		13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	16.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	741		08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	20.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000	
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 01 de NOVEMBRO de 2024									
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

Anulação:									
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
	434		13.392.0030.2035.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-2.500,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	715	0000	
			715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual					
	455		13.392.0030.2084.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-3.248,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	456		13.392.0030.2084.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-1.542,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	457		13.392.0030.2084.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-2.200,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	458		13.392.0030.2084.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-3.955,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	510		23.695.0033.2131.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-1.242,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	511		23.695.0033.2131.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-1.271,00				
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000	

			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	512		23.695.0033.2132.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-1.271,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	513		23.695.0033.2132.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-1.271,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	514		23.695.0033.2132.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-1.271,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 01 de NOVEMBRO de 2024								
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	515		23.695.0033.2132.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-1.271,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	516		23.695.0033.2133.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-1.271,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	517		23.695.0033.2133.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-1.271,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	518		23.695.0033.2133.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-1.271,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	519		23.695.0033.2133.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-1.271,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	527		27.812.0011.1029.0000	APOIO AO ESPORTE	-6.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	528		27.812.0011.1029.0000	APOIO AO ESPORTE	-6.497,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	531		27.812.0011.1170.0000	APOIO AO ESPORTE	-13.503,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	775		08.244.0020.1035.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-26.375,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	661	0000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
	776		08.244.0020.1035.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-25.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	665	3110
			665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à				
				Assistência Social				
	781		08.244.0020.2012.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.886,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	782		08.244.0020.2012.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.412,00			
					F.R. Grupo:		660	
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 01 de NOVEMBRO de 2024								
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1		0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	783		08.244.0020.2012.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.412,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	784		08.244.0020.2012.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.412,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	800		08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.250,00			
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	816		08.244.0020.2117.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-400,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -				
				FNAS				
	817		08.244.0020.2117.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-250,00			
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	818		08.244.0020.2117.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.970,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	823		08.244.0020.2117.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.339,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	828		08.244.0020.2143.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.500,00			
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	831		08.244.0020.2143.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.650,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	834		08.244.0020.2143.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.500,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	836		08.244.0020.2149.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-6.497,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	837		08.244.0020.2149.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-4.250,00			
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 01 de NOVEMBRO de 2024								

02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	661	0000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
	838		08.244.0020.2149.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.712,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	839		08.244.0020.2149.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-3.250,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	661	0000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
	846		08.244.0020.2152.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.942,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	847		08.244.0020.2154.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.542,00			
			3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	848		08.244.0020.2154.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.412,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	849		08.244.0020.2154.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.412,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	850		08.244.0020.2154.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.412,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	851		08.244.0020.2154.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.412,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
					-157.323,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 01 de NOVEMBRO de 2024

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:96427C11

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 98, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI Nº 485/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro C. N. P. J. 01.612.692/0001-91
Decreto Nº 98, de 17 de outubro de 2024 - Lei Nº 485/2024, de 04 de março de 2024.

Transfere recursos do orçamento vigente de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 458 de 17/05/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº458, de 17 de MAIO de 2023), combinado com a Lei Nº 485/2024, de 04 de março de 2024, art. 1º, e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 17 de outubro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	109	20.606.0006.2009.0000		FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	33.331,97
		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		PODER EXECUTIVO			
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha	185	12.361.0007.2016.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	10.000,00
		3.3.9.0.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					**43.331,97**

REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	110	20.606.0006.2009.0000		FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-19.775,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATER. PERMANENTE	
Ficha	118	20.606.0040.2166.0000		APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	-13.556,97
LOCAL	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha	171	12.361.0007.2015.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	-10.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					**-43.331,97**

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 17 de outubro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:938F8A65

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 106 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 -LEI N.475

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 106 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$215.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					215.000,00
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	101		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	106		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	60.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
	376		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
	548		15.452.0031.2094.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	555		15.452.0031.2095.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	80.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	682		10.301.0048.2183.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	372		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-30.697,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 04 de NOVEMBRO de 2024

02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	377		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-30.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	720	0000
			720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997				
	384		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-1.810,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	386		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-18.750,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	720	0000
			720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997				
	387		15.451.0024.2089.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-1.455,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	388		15.451.0024.2089.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-2.118,00			

			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	389		15.451.0024.2089.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-1.977,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	390		15.451.0024.2144.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-3.672,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	391		15.451.0024.2144.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-16.950,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	392		15.451.0024.2144.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-5.650,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	393		15.512.0016.1039.0000	MELHORIA SANITÁRIA	-15.750,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	394		15.512.0016.1039.0000	MELHORIA SANITÁRIA	-2.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	395		15.512.0016.1039.0000	MELHORIA SANITÁRIA	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 04 de NOVEMBRO de 2024

02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	416		13.391.0028.2080.0000	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL	-2.540,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	530		27.812.0011.1170.0000	APOIO AO ESPORTE	-4.747,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	531		27.812.0011.1170.0000	APOIO AO ESPORTE	-51.384,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	536		27.812.0011.2120.0000	APOIO AO ESPORTE	-1.842,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	537		27.812.0011.2120.0000	APOIO AO ESPORTE	-1.695,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	538		27.812.0011.2120.0000	APOIO AO ESPORTE	-2.542,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					
	546		15.452.0031.2094.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	-1.250,00			
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	547		15.452.0031.2094.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	-2.671,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	642		10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-2.800,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	657		10.301.0048.2113.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-82,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 04 de NOVEMBRO de 2024

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	669		10.301.0048.2135.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-2.118,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
					-215.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 04 de NOVEMBRO de 2024

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:E1DAA5C6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 107 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 -LEI N.475

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D	
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 107 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					32.000,00				
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
	101		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	10.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	184		12.361.0007.2016.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	209		12.361.0007.2168.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	569	0000	
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE					
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
	445		13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	10.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL					
	853		08.244.0021.2052.0000	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES	2.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO					
	15		04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-2.260,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	18		04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-2.500,00			
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 05 de NOVEMBRO de 2024

02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	19		04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-2.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	35		04.124.0043.2179.0000	CONTROLE INTERNO	-1.250,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	36		04.124.0043.2179.0000	CONTROLE INTERNO	-1.250,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	37		04.124.0043.2179.0000	CONTROLE INTERNO	-1.250,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	38		04.124.0043.2179.0000	CONTROLE INTERNO	-3.125,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	39		23.691.0047.2191.0000	APOIO AO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO -275,00				
			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	40		23.691.0047.2191.0000	APOIO AO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO -595,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	41		23.691.0047.2191.0000	APOIO AO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO -595,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	42		23.691.0047.2191.0000	APOIO AO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO -455,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
	46		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-1.250,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	47		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-1.250,00			
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 05 de NOVEMBRO de 2024

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	53		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-1.250,00				
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS						
	72		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-10.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	74		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-2.695,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
					-32.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 05 de NOVEMBRO de 2024

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:8A7B5452

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 108 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 -LEI N.475

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 108 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$12.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					12.450,00				
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
	51		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	55,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	56		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11.995,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	196		12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	250,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	550	0000	
			550	Transferência do Salário-Educação					
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL					
	818		08.244.0020.2117.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	150,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	660	0000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO						
	24		04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-250,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	26		04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-125,00				
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	29		04.124.0043.2179.0000	CONTROLE INTERNO	-625,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	02	00	SECRETARIA ESPECIA L DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO						
	31		04.124.0043.2179.0000	CONTROLE INTERNO	-5.000,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	33		04.124.0043.2179.0000	CONTROLE INTERNO	-50,00				
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
	48		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-1.250,00				
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	49		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-150,00				
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS						
	61		04.123.0005.0008.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-2.500,00				
			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					

	62		04.123.0005.0008.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-2.500,00			
			3.2.90.25.00	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIP	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					-12.450,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 06 de NOVEMBRO de 2024

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:69809126

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 109 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 -LEI N.475

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 109 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$17.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					17.500,00			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	224		12.361.0007.2186.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	17.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	571	0000
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:								
Anulação:								
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	649		10.301.0048.2109.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	604	0000
			604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias				
	650		10.301.0048.2109.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-7.500,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					-17.500,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:2FB4163A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 110 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 -LEI N.475

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 110 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$7.075,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					7.075,00			
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS					
	80		04.123.0042.2103.0000	CONTRIBUIÇÃO A INSTITUIÇÕES CONVENIADAS	2.075,00			
			3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	646		10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	5.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS		
	79		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-2.075,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	631		10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-2.900,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 3110
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	632		10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 3110
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	633		10.301.0048.2097.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-100,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 08 de NOVEMBRO de 2024

	-7.075,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 08 de NOVEMBRO de 2024

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:8A1AFDD5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 111, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI Nº 485/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91
Decreto Nº 111, de 11 de novembro de 2024 - Lei Nº 485/2024, de 04 de março de 2024.

Transfere recursos do orçamento vigente de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 458 de 17/05/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº458, de 17 de MAIO de 2023), combinado com a Lei Nº 485/2024, de 04 de março de 2024, art. 1º, e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 11 de novembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	209	12.361.0007.2168.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS		10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha	586	10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE		3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					13.000,00
REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	182	12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS		-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha	583	10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		-3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-13.000,00

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 11 de novembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:E8C31682

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 112 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 -LEI N.475

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024
DECRETO Nº 112 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.475	

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$15.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					15.100,00				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	221		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	7.500,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	224		12.361.0007.2186.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	2.600,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	571	0000
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	628		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	5.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	226		12.361.0007.2186.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-2.600,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	571	0000
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
	240		12.361.0041.2171.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-3.750,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	569	0000
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
	241		12.361.0041.2171.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-3.750,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	630		10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-464,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	600	3110
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 11 de NOVEMBRO de 2024								
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D								
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192								
01612692/0001-91				Exercício: 2024				
DECRETO Nº 112 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.475								
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	633		10.301.0048.2097.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-1.162,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	634		10.301.0048.2097.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-1.271,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	635		10.301.0048.2097.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-280,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	636		10.301.0048.2097.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-425,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	637		10.301.0048.2097.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-1.271,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	638		10.301.0048.2097.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-127,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
					-15.100,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
C PF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 11 de NOVEMBRO de 2024

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:324A6138

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 113 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 -LEI N.475

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 113 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$6.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					6.100,00				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	221		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	3.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1001	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	682		10.301.0048.2183.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	2.100,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	600	0000	
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
	684		10.301.0048.2183.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	600	0000	
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	174		12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-3.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	540	0000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	623		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-3.100,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					-6.100,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 12 de NOVEMBRO de 2024

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 12 de NOVEMBRO de 2024

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:1C60EA04

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 114 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 -LEI N.475

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D	
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 114 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					6.000,00			
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	788		08.244.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	661	0000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	785		08.244.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	661	0000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social					
	786		08.244.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	661	0000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social					
	787		08.244.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.900,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	661	0000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social					
	789		08.244.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-100,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	661	0000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social					
					-6.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 13 de NOVEMBRO de 2024

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 13 de NOVEMBRO de 2024

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:E250B9D2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 115 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 -LEI N.475

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 115 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$33.999,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					33.999,89			
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
	56		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	224		12.361.0007.2186.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	10.574,89			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	571	0000
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
	227		12.361.0007.2186.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	425,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	571	0000
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	627		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	679		10.301.0048.2183.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	3.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO					
	17		04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-20.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	231		12.361.0041.1092.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-425,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 04 de NOVEMBRO de 2024

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	233		12.361.0041.1093.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-190,00			
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1	500	1001

			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	237		12.361.0041.2171.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	569	0000
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
	238		12.361.0041.2171.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-1.270,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	239		12.361.0041.2171.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-1.400,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	241		12.361.0041.2171.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-1.375,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	242		12.361.0041.2171.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-1.875,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	569	0000
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
	247		12.362.0012.2030.0000	APOIO AO ENSINO MÉDIO	-3.464,89			
			3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	665		10.301.0048.2113.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-706,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	666		10.301.0048.2135.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-118,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	667		10.301.0048.2135.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-325,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	671		10.301.0048.2177.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-580,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	672		10.301.0048.2177.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-1.271,00			
					F.R. Grupo:		600	

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 04 de NOVEMBRO de 2024

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1		0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
					-33.999,89			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 04 de NOVEMBRO de 2024

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:1A9E9A0B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 116, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI Nº 485/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

Decreto Nº 116, de 18 de novembro de 2024 - Lei Nº 485/2024, de 04 de março de 2024.

Transfere recursos do orçamento vigente de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 458 de 17/05/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº458, de 17 de MAIO de 2023), combinado com a Lei Nº 485/2024, de 04 de março de 2024, art. 1º, e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 18 de novembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO			
	01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha:	11	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	38.850,76
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					38.850,76
REDUÇÕES					
LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO			
	01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha:	6	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-10.050,00
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha	9	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
		3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-28.800,76
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-38.850,76

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 18 de novembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:9AC30C05

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 117 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 -LEI N.475

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 117 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$7.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					7.900,00			
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	89		20.606.0006.1141.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	7.900,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	88		20.606.0006.1090.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-7.900,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
					-7.900,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:67436A23

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 118 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 -LEI N.475

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 118 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					7.000,00			
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	628		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	3.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					

	855		08.244.0021.2052.0000	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES	4.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	629		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-3.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	852		08.244.0021.2052.0000	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES	-4.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
					-7.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 22 de NOVEMBRO de 2024

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 22 de NOVEMBRO de 2024

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:9ADF1CEC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 119 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 -LEI N.475

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D	
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 119 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$233.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					233.000,00			
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
	43		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	13.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	44		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	35.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS					
	66		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	20.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	370		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	5.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	371		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	50.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	440		13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	20.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	576		10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	20.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	616		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	20.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	500	1002

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 26 de NOVEMBRO de 2024

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	677		10.301.0048.2183.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	25.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo				
				Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	678		10.301.0048.2183.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	15.000,00			

			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo				
				Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	716		10.305.0048.2038.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	10.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS					
	67		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-10.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	143		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-20.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	146		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	573	0000
			573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	364		15.451.0024.1070.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-5.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	365		15.451.0024.1071.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-28.250,00			
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	366		15.451.0024.1145.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-6.350,00			
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 26 de NOVEMBRO de 2024

02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	367		15.451.0024.1145.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-6.350,00			
			4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	368		15.451.0024.1145.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-9.050,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	417		13.391.0028.2080.0000	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL	-593,39			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	418		13.391.0028.2080.0000	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL	-588,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	432		13.392.0030.1116.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-1.070,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	441		13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-10.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	462		13.392.0030.2086.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-51,61			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	526		27.812.0011.1029.0000	APOIO AO ESPORTE	-497,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	527		27.812.0011.1029.0000	APOIO AO ESPORTE	-1.125,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	529		27.812.0011.1094.0000	APOIO AO ESPORTE	-1.000,00			
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	534		27.812.0011.2120.0000	APOIO AO ESPORTE	-1.877,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	535		27.812.0011.2120.0000	APOIO AO ESPORTE	-250,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 26 de NOVEMBRO de 2024

02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					
	550		15.452.0031.2094.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	-5.748,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	566		15.782.0031.1068.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	-29.339,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	619		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-40.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	600	0000

			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	625		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-10.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	629		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-15.878,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	651		10.301.0048.2109.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-1.410,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	604	0000
			604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias				
	652		10.301.0048.2109.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-2.825,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	604	0000
			604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias				
	653		10.301.0048.2109.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-2.825,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	604	0000
			604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias				
	654		10.301.0048.2109.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-2.825,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	604	0000
			604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias				
	656		10.301.0048.2109.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-4.237,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	657		10.301.0048.2113.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-113,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	600	0000

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 26 de NOVEMBRO de 2024

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	658		10.301.0048.2113.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-118,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	659		10.301.0048.2113.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-630,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	708		10.304.0048.2148.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
					-233.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 26 de NOVEMBRO de 2024

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:0A6F19EE

GABINETE DA PREFEITA
DE C R ETO Nº 120 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 -LEI N.475

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 120 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$438.653,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					438.653,87			
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS					
	75		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	109		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	113.653,87			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	132		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	8.000,00			

			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	133		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	40.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	148		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	25.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	540	1070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	154		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	120.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	542	1070
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	199		12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.200,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	550	0000
			550	Transferência do Salário-Educação				
	221		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	3.200,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	277		12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	542	1070
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 27 de NOVEMBRO de 2024								
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	301		12.365.0008.2027.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	41.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	542	0000
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	322		12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	22.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	540	1070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	323		12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	29.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	541	1070
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	425		13.392.0004.2006.0000	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	427		13.392.0004.2006.0000	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	4.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	627		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	5.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	682		10.301.0048.2183.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	3.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	757		08.244.0018.2096.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	3.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	785		08.244.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	661	0000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
	791		08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	803		08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.300,00			
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 27 de NOVEMBRO de 2024								
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	855		08.244.0021.2052.0000	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES	800,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	98		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-40.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	145		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-16.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	157		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-33.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	540	1070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	159		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-40.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	542	1070
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	212		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-7.475,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	218		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-750,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	569	0000
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
	220		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-250,00			

			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	569	0000
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
	222		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-686,67			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	569	0000
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
	248		12.362.0012.2030.0000	APOIO AO ENSINO MÉDIO	-2.540,00			
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 27 de NOVEMBRO de 2024								
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	249		12.362.0012.2030.0000	APOIO AO ENSINO MÉDIO	-2.540,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	250		12.362.0012.2030.0000	APOIO AO ENSINO MÉDIO	-2.540,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	251		12.362.0012.2030.0000	APOIO AO ENSINO MÉDIO	-2.540,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	255		12.365.0007.1037.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-50.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	256		12.365.0007.1037.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-42.365,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	570	0000
			570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
	257		12.365.0007.1037.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	571	0000
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
	259		12.365.0007.1037.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-6.988,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	571	0000
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos				
				Congêneres vinculados à Educação				
	262		12.365.0008.2023.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.825,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	263		12.365.0008.2023.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-8.362,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	264		12.365.0008.2023.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.825,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	276		12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-8.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	541	1070
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
	282		12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-20.000,00			
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 27 de NOVEMBRO de 2024								
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	542	1070
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	328		12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-62.200,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	542	1070
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	349		15.451.0024.1060.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-21.190,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	350		15.451.0024.1062.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-21.190,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	354		15.451.0024.1064.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-15.273,87			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	426		13.392.0004.2006.0000	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	692		10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-3.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	770		08.244.0018.2127.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-1.271,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	772		08.244.0018.2127.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-242,33			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	795		08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-3.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	833		08.244.0020.2143.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.861,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	660	0000
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 27 de NOVEMBRO de 2024								
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	835		08.244.0020.2143.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-439,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	660	0000

			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	843		08.244.0020.2152.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	844		08.244.0020.2152.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	856		08.244.0021.2052.0000	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES	-2.025,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	859		08.244.0036.2158.0000	CONTROLE SOCIAL	-250,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	861		08.244.0036.2158.0000	CONTROLE SOCIAL	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	862		08.244.0037.2159.0000	HABITAÇÃO	-125,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	866		08.244.0038.2119.0000	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	-900,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					-438.653,87			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 27 de NOVEMBRO de 2024

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:99D3BC27

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 121 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 -LEI N.475

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 121 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					55.000,00			
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
		101	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	35.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		106	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	20.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	109		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-55.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					-55.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 28 de NOVEMBRO de 2024

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:1E40ED75

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 122 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 -LEI N.475

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2024

DECRETO Nº 122 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$60.635,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					60.635,00			
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS					
	75		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	2.910,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	376		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	25.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	377		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	15.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	720	0000
			720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	542		27.812.0011.2134.0000	APOIO AO ESPORTE	225,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					
	555		15.452.0031.2095.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	694		10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	15.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS	

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de NOVEMBRO de 2024

02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS					
	64		04.123.0005.0008.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-1.500,00			
			4.6.90.75.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CR	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	65		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-1.410,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	348		15.451.0024.1059.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-40.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	540		27.812.0011.2134.0000	APOIO AO ESPORTE	-225,00			
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					
	554		15.452.0031.2095.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	-2.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	625		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-15.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					-60.635,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de NOVEMBRO de 2024

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:71181BCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 372/2024 EM, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, Estado da Paraíba
No uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Serra Grande, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- Orçamento Fiscal; e
- Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único
As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R$).

SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita Total e Despesa Total do Município de Serra Grande para o exercício financeiro de 2025, foram respetivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a R$ 32.954.235,00 (Trinta e Dois Milhões, Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Parágrafo Único
Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:

I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	37.591.135,00
Receitas Correntes	37.307.335,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	892.100,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	381.400,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	36.032.635,00
Outras Receitas Correntes	1.200,00
Receitas de Capital	283.800,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	283.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	(4.636.900,00)
Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(3.940.000,00)
Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(100,00)
Dedução do ICMS - Principal	(680.000,00)
Dedução do IPVA - Principal	(16.400,00)
Dedução do IPI - Municípios - Principal	(400,00)
Total---------- >	32.954.235,00

Total Geral da Receita---------- >	**32.954.235,00**

Parágrafo Único

Durante o exercício financeiro de 2025, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

Art. 4º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em R$ 32.954.235,00 (Trinta e Dois Milhões, Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais), distribuídos da seguinte forma:

. I - no Orçamento Fiscal, em R$ 23.346.335,00 (Vinte e Três Milhões, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais), correspondente a 70,84% do valor da Despesa Total e;

. II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 9.607.900,00 (Nove Milhões, Seiscentos e Sete Mil, Novecentos Reais), correspondente a 29,16% do valor da Despesa total.

Art. 5º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Despesa por Categoria Econômica I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	27.713.587,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.680.200,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.032.187,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.020.648,00
INVESTIMENTOS	4.315.548,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	685.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00
Total---------- >	**32.954.235,00**

Total Geral da Despesa---------- >	**32.954.235,00**

Despesa por Unidade Orçamentária I - Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	1.490.000,00	5
02.010	Gabinete do Prefeito	672.000,00	2
02.020	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1.205.594,00	4
02.030	Secretaria Municipal de Finanças	2.101.493,00	6
02.040	Secretaria Municipal de Educação	9.088.400,00	28
02.050	Secretaria Municipal de Saúde	3.418.700,00	10
02.060	Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.328.300,00	10
02.070	Secretaria Municipal de Assistência Social	932.100,00	3
02.071	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	37.400,00	0
02.080	Secretaria Municipal de Agricultura	2.892.035,00	9
02.090	Fundo Municipal de Saúde	4.626.100,00	14
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social	593.600,00	2
02.200	Secretaria Municipal de Cultura,Turismo, Esporte e Lazer	2.348.513,00	7
99.990	Reserva de Contingência	220.000,00	1

Total---------- >	**32.954.235,00**	**100**

Total Geral da Despesa---------- >	**32.954.235,00**

SEÇÃO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 45% (Quarenta e Cinco Porcento) do total da despesa fixada no Art. 2º, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

- Abrir crédito suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observados o disposto no inciso III, do Art 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e os limites a que se refere o inciso I deste artigo.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite do excesso verificado no exercício de 2025;

§ 3º Os créditos suplementares abertos com recursos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, do caput, deste artigo, restando desta excluídos;

§ 4º Excluem-se também do limite estabelecido, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Legislativo e Executivo, realocar com alterações ou inclusões de elementos de despesa em dotações insuficientes, consideradas como ajuste orçamentários; dentro da mesma ação orçamentária, da mesma categoria econômica, de um mesmo grupo de despesa, da mesma modalidade de aplicação e da mesma fonte de recurso;

§ 5º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

SEÇÃO III

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2025, observadas as condições estabelecidas no Art 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais a 1º de janeiro de 2025.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Serra Grande, em 26 de Novembro de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:C70D4769

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL N.º 03/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL N.º 03/2024
Com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), a Prefeitura Municipal de Uiraúna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público a publicação do resultado preliminar da habilitação do chamamento público do edital de n.º 03/2024, referente ao recursos da PNAB – Política Nacional daLei Aldir Blanc emâmbito municipal do município de Uiraúna-PB.

PROPONENTE	CPF/CNPJ	CATEGORIAS	PONTOS	COTA NEGRO/PCD	RESULTADO	PU/R
Moisés Davi Pereira da Silva	115.559.614-21	Produção Teatro	80	-	Habilitado	PU/R
Eryson Ramon O. da Silva	137.891.314-07	Produção Teatro	80	negro	Habilitado	PU/R
*PU/R – Periferia Urbana /Rural						
1. Conforme cronograma, fica aberto o período						
2. Mais informações os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Uiraúna, situado na Rua Silvestre Claudino, s.n., bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 59.915-000 Uiraúna -PB, de segunda a sexta feira, de 07:00h as 12:00h, exceto feriados						

Uiraúna-PB, 06 de dezembro de 2024.

NICOLLY ARIANNE VITAL ALVES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:92003A00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 602, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE VIEIROPOLIS, PARA O EXERCICIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Programa do Município para exercício Econômico-Financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 48.260.046,42 (Quarenta e oito milhões duzentos e sessenta mil quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e fixa Despesa em igual valor.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**38.183.495,42**	**79,12**
Receita Tributária-Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	717.504,00	1,49
Contribuições	135.150,00	0,28

Receita Patrimonial	297.794,00	0,62
Receita de Serviços	10.779,00	0,02
Transferências correntes	37.007.601,42	76,68
Outras Receitas correntes	14.667,00	0,03
Receitas de Capital	**13.848.169,00**	**28,69**
Alienação de Bens	118.564,00	0,25
Transferências de Capital	13.729.605,00	28,45
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	**3.771.618,00**	**7,82**
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	3.771.618,00	7,82
Total:	**48.260.046,42**	
1-Intra-Orçamentario:	0	
2-Total Geral da Administração Direta:	**48.260.046,42**	100

Art. 3º. A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS DA ADMININSTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**33.861.173,42**	**70,16**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.498.214,00	32,11
JUROS E ENGARGOS SOCIAS DA DIVIDA	7.805,00	0,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.355.154,42	38,03
DESPESAS DE CAPITAL	**13.848.169,00**	**28,69**
INVESTIMENTOS	13.588.016,00	28,16
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	260.153,00	0,54
Reserva de Contingencia	**550.704,00**	**1,14**
Reserva de Contingência	550.704,00	1,14
Total	**48.260.046,42**	
1-Intra-Orçamentario:	0	
2-Total Geral da Administração Direta:	**48.260.046,42**	100

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			
I – DESPESAS DA ADMININSTRAÇÃO DIRETA			
Codigo	Descrição	Valor	%
10.000	CAMARA MUNICIPAL	1.525.608,00	3,16
20.000	GABINETE DO PREFEITO	985.270,00	2,04
20.200	PROCURADORIA JURIDICA	221.734,00	0,46
20.300	SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO	1.019.392,00	2,11
20.400	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.587.567,00	3,29
20.500	SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO	10.024.042,00	20,77
20.700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14.538.014,42	30,12
20.800	SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	1.611.566,00	3,34
21.000	RESERVA DE CONTIGENCIA	550.704,00	1,14
21.100	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.343.880,00	2,78
21.130	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.167.081,00	2,42
21.140	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMSV)	11.035.690,00	22,87
21.200	SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER	472.541,00	0,98
21.300	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	95.828,00	0,20
21.400	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	249.066,00	0,52
21.500	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAL IDOSA	20.058,00	0,04
21.600	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.812.005,00	3,75
Total:		**48.260.046,42**	
1-Intra-Orçamentario:			
2-Total Geral da Administração Direta:		**48.260.046,42**	100

Art. 4º. A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 550.704,00 (Quinhentos e cinquenta mil setecentos e quatro reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º. O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º. A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo único. Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7º. Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até limite correspondente a 50%, do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2025, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

III. Realizar operações de Crédito por antecipação da Receita, mediante as garantias que ajustar com entidades públicas ou particular até o limite de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 8º. As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9º. Esta Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:3A831C6B

